

FORMAÇÃO DA FORÇA MILITAR DURANTE A GUERRA DA RESTAURAÇÃO

Fernando Dores Costa

Na sala das batalhas do Palácio Fronteira encontram-se representados os oito confrontos essenciais entre as forças beligerantes durante a chamada Guerra da Restauração. Trata-se de uma sùmula gloriosa dessa guerra, a sua “história sem palavras”.¹ Nela está ausente, sabemos-lo, a figura régia.² Esta guerra não é uma guerra do rei, é a fonte de legitimidade de um pequeno conjunto de casas titulares que consagram durante este período a sua hegemonia político-social.³ Escapando à segunda morte, o esquecimento como morte social, elevados à condição heróica, legam essa sua preeminência.⁴ Mas esta representação da glória é também um trabalho de ocultação, porque esta visibilidade dos feitos heróicos — e da enorme autoridade que deles decorre — constrói-se como fixação de uma narrativa em pontos delimitados, as batalhas vitoriosas, escondendo todas as contingências e as crónicas dificuldades que são sempre encontradas para reunir e organizar um exército.

Podemos confrontar a imagem gloriosa da vitória do Ameixial com a carta que, um mês antes, o governador de armas enviara ao rei. Datada de 7 de Maio de 1663, remetia os elementos necessários para que visse Sua Majestade “quão diferente he o numero da gente com que nos achamos, daquella com que nos imaginavamos, cuja falta deve Vossa Magestade mandar remedear com gente de outras Provincias, como já pedi a Vossa Magestade por repetidas cartas pois sem gente não se pode fazer guerra; Os terços de auxiliares da Provincia de Estremadura até agora não tem chegado, nem da Beira mais que hum terço pago que está em Portalegre; tambem não posso deixar de dizer a Vossa Magestade a desconsolação e impossibilidade, com que este exercito se achar por averem estes soldados da Provincia de sair seus quartéis e poremse em Campanha, sem se lhe fazer socorro”.⁵ Mas, a 9 de Junho, relatava o sucesso, sublinhando a proximidade dos números das forças de infantaria em presença e mesmo uma desvantagem, que sempre se verifica, da cavalaria dos portugueses. Ontem “sesta feira oito de Junho fes Deos merçe de dar as armas de Vossa Magestade a maior victoria que jamais se Alcansou porque constando o Exercito de Dom João Daustria de nove mil infantes, e seis mil cavallos, e o de Vossa Magestade de dez mil infantes E tres mil E duzentos cavallos (...) o Rompi e desbaratei (...) ficando a maior parte da gente morta”.⁶

Por isto mesmo, os quantitativos das forças envolvidas nas campanhas militares que são referidos ao longo da sua crónica pelo conde de Ericeira correspondem, como aliás se extrai frequentemente da sua própria exposição, aos resultados de uma mobilização extraordinária, feita em função de uma situação de perigo

iminente, envolvendo as forças retiradas a outras províncias e concentradas no Alentejo. Pontos culminantes da acção bélica, não exemplificam o nível corrente de mobilização de forças. O que o autor da *História do Portugal Restaurado* não faz transparecer é todo o dramatismo e fragilidade que estão invariavelmente presentes na resposta a estas situações.

A guerra é pois uma actividade marcada por um ritmo “sazonal”. Ritmo condicionado por factores ecológicos, frequentemente assinalados, caso do estio e dos seus efeitos sobre as condições de saúde dos soldados,⁷ mas sobretudo pelos constrangimentos que são impostos por uma outra “natureza”, a que decorre da matriz social da formação da força militar. São alguns aspectos desses constrangimentos que aqui se apresentam.

Com efeito, a Guerra da Restauração teve lugar sem que fosse possível à coroa portuguesa reunir — em permanência — as forças de guarnição no quantitativo julgado necessário para a defesa da fronteira. Das cartas remetidas pelos governadores de armas,⁸ e que são objecto das consultas do Conselho de Guerra, ressalta esta constante falta de dinheiro e de meios bélicos nas províncias e nas praças e, antes do mais, a insuficiência do número de soldados efectivamente presentes nos terços e nas companhias de cavalos.⁹ Os dirigentes militares reclamam sucessivamente — e até impertinentemente¹⁰ — que lhes sejam remetidas mais forças e os meios que permitam mantê-las, sublinhando a inviabilidade de uma acção defensiva com as que se encontram disponíveis.¹¹

A necessidade de uma tal força permanente não oferecia, contudo, quaisquer dúvidas.¹² As memórias do marquês de Montalvão podem ilustrar essa perspectiva e dar-nos um quantitativo das forças que se esperava poder mobilizar, no início da guerra, com as receitas decorrentes do subsídio acordado pelas Cortes.¹³ Previam-se nelas o levantamento de 16 mil homens. O Conselho de Guerra em 1642 perspectivava um exército de 12 mil infantes e 1500 cavalos, que é o que parecia dever haver no Alentejo.¹⁴ No entanto, os custos previstos destas forças não coincidem.¹⁵ Realmente, as forças que se encontram nas fronteiras são muito inferiores a estes efectivos ideais. Nomeadamente na do Alentejo, província em que ocorrem as mais importantes iniciativas bélicas. Uma carta do conde de Atouguia, de 24 de Agosto de 1661, ilustra mais concretamente a situação após o regresso das forças que para aí tinham confluído. Sem tantas forças divertidas e com obrigação de cobrir com infantaria muitos lugares em oposição de Arronches, declarava que “ficarão pelo pouco em que a mayor parte dos Terços se tem reduzido expostas a mayor risco as praças mayores da Provincia”. A carta inclui números dos efectivos existentes face aos julgados necessários: 4300 homens para 11700.¹⁶ Globalmente, corresponde a pouco mais da terça parte dos julgados necessários (37%).¹⁷

Por isso mesmo, a primeira questão que é levantada por Schomberg, na memória resultante da sua primeira visita de inspecção à fronteira, prende-se com a escassez de forças aí presentes: cada terço — afirma — deve ter pelo menos 800 homens e, como são necessários oito mil para guarnecer as praças frontiriças será necessário juntar maior número de auxiliares para a campanha e para a defesa de Évora e de Beja.¹⁸

É esta a imagem de escassez que é constantemente transmitida pelos

governadores de armas. Mas não há, sabemos-lo, fontes inocentes. Também as suas cartas o não são. Nalguns casos, é nelas mesmo que encontramos a explicitação de um propósito: essa comunicação do estado das forças prepara a atenuação da responsabilidade do seu autor perante um eventual insucesso.¹⁹ Enviados para esse teatro — as fronteiras — no qual se joga a sua “glória”, como veremos — há, “naturalmente”, irritação perante a falta de meios para a organização da defesa. Ora, esses meios não são reunidos e garantidos por estes dirigentes: dependem de outros, como no caso dos recrutadores e recondutores de homens, ou — o que é porventura ainda mais grave — da Junta dos Três Estados e dos agentes da percepção e da condução fiscais. Note-se que neste domínio o próprio Conselho de Guerra parece “perdido”, limitando-se a pressionar o “rei” para que em seu nome continuem a sair as insistências para que façam chegar aos dirigentes militares as somas, os meios e os soldados, que incessantemente reclamam como indispensáveis. Nalguns casos chega-se à ruptura, já que o rei não aceita as exigências que lhe são feitas. Contudo, nada disto invalida esses testemunhos de uma crónica escassez.

Três respostas face à insuficiência de forças

Este problema da insuficiência de forças encontrava três tipos de respostas: uma residia na concentração das forças pagas existentes à escala do reino²⁰ no ponto do território onde se prefigurava uma situação de perigo. Implicava um esforço de mobilização e de transporte de forças entre as várias províncias. Colidia também com as conveniências dos respectivos governadores de armas, que se viam com um número ainda mais reduzido de homens disponíveis.

Note-se desde já que este tipo de resposta implicava que o sistema de obtenção de informação sobre as actividades do “inimigo” funcionava suficientemente bem para não surpreender as forças em estado de desmobilização. Assim parecia acontecer com efeito. As notícias das preparações iniciadas do outro lado da fronteira são o alerta lançado pelos governadores de armas em exercício. “Tomar línguas” é uma actividade frequentemente assinalada nas narrativas da época.²¹ As acções que encontram os portugueses desprevenidos são sempre feitas por forças limitadas, já que assim se evita que a reunião prévia de efectivos e dos meios de apoio e de subsistência tornem visível a sua preparação. Esta boa circulação da informação não é um detalhe de segundo plano: quer do ponto de vista militar como do ponto de vista da avaliação dos laços e das cumplicidades existentes entre as “sociedades” de ambos os lados da fronteira. Indicia, entre outros, o possível fundamento da proposta de classificação deste conflito mais como uma “guerra civil” do que como “guerra estrangeira”, tal como sugeria o embaixador francês Fremont.²²

Implicava, no campo mais estritamente militar, que era possível deslocar essas forças de uma fronteira para outra, ou seja, que não era necessário dar

resposta a um ataque simultâneo em várias frentes. Por exemplo, na costa, pondo em perigo Lisboa, e no Alentejo. Do ponto de vista da guerra organizada pelo adversário, esta parece constituir uma das falhas essenciais. Revelando também uma capacidade muito inferior à sua fama, o número de forças mobilizadas na fronteira do Alentejo nunca excede claramente as forças reunidas em nome da coroa de Bragança, embora haja invariavelmente superioridade na cavalaria, arma especialmente importante no terreno dessa região.

Podemos ilustrar esta comunicação interprovincial de socorros através de uma visão de conjunto da força bélica efectiva que se encontra disponível no mês de Outubro de 1660,²³ resultante das respostas dos governadores de armas a uma solicitação régia, datada de 25 de Agosto desse ano, para que declarassem o socorro com que cada um deles poderia acudir a qualquer uma das outras províncias no caso de invasão. As forças enumeradas pelos cinco governadores totalizam 14.700 infantes e 1290 cavalos. Mas quase metade é composta por forças auxiliares. Na corte, o conde de Cantanhede inclui 1500 homens dos terços pagos aí existentes, um de guarnição e outro da armada.²⁴ Das comarcas poderão sair 2000 auxiliares (de dois terços) e 250 cavalos. Mas esta cavalaria e a infantaria auxiliar não poderão acorrer de uma hora para outra, como explica, sendo necessários quinze dias para se conduzirem. D. Sancho Manoel, a respeito da Beira, declara que poderão sair do seu partido três terços de infantaria, sendo um pago e dois de auxiliares, em que poderão marchar entre 1750 a 1800 homens. Isto "porque este Partido tem Só hum terço pago, e tem trez nas Comarcas em que tenho formado, tres terços de Auxiliares dos quais poderão hir os dous Com o pago, e ficar hum dos de Auxiliares p.^a guarnecer as praças". De cavalaria, poderão marchar de socorro 200 cavalos e, "hindo todos", 250. Tem ainda 80 cavalos em duas companhias compostas de moradores dos lugares da raia que se obrigaram a ter cavalos seus para a defesa dos lugares e lavouras desde que não fossem retirados para outras províncias por serem homens casados e com filhos. À primeira ordem, só estão prestes a marchar a infantaria paga e a cavalaria por serem as forças que se encontram nas praças. Porque, quanto aos terços de auxiliares, estão nas respectivas comarcas, de Coimbra, de Viseu e de Castelo Branco, e os seus soldados cada um em sua casa. "Todos estão alistados e todos tem offissiais com patentes de V. Mg. de q. os hão de governar, e com quem hão de Marchar, Mas Como todos o fazem de m. to má vontade, e muitos fogem, Sempre há de aver dellação E trabalho, com os tirar de suas Cazas E assy não pode estar esta gente numqua tão prompta Como a paga". Quanto ao conde de Mesquitela, que governa a província de Trás-os-Montes, reflecte, em primeiro lugar, a desconfiança que pode acompanhar este recenseamento das forças com destino a uma utilização fora das províncias. Declara ter "entendido que da mesma sorte se me socorrerá quando o Inimigo me busque". Poderá mandar o terço pago com 500 infantes, o de volantes, que também tem mestre de campo, sargento-mor, capitães e sargentos pagos, com 700 infantes, e dois terços auxiliares com 600 cada, totalizando 2400 homens "que irão todos armados".

Das forças no Alentejo escreve o conde de Atouguia que dado "o estado do exército hoje será de mui pouco Luzimento o socorro q. se ouver de enviar", mas se

os “Terços pagos” forem repostos na “sua lotação ordinaria” e se a província não for “investida com forças, de Calidade, que obriguem a formar campanha”, poder-se-ão tirar dela quatro mil infantes, sendo dois mil pagos e dois mil auxiliares e ainda 500 cavalos em 12 companhias. Finalmente, a situação no Minho, sobre a qual o conde de Prado assinala em relação aos cinco terços pagos aí existentes: “duvido que farão todos 3U Infantes oje, porque as doenças forão e são muitas”. São também cinco os terços auxiliares, os de Viana, dois de Barcelos e dois de Guimarães, e nestes “ha grande falta de armas E de se formarem alguns na forma conveniente”. Não quantifica as suas forças.

Globalmente, aceitando os números apresentados pelos governadores, a força disponível seria de 7600 pagos e de 7100 auxiliares (sem os do Minho), mas com inúmeras dificuldades a vencer. Para mais, o conde de Prado explicita a renúncia à possibilidade de se fazer assentar a defesa exclusivamente numa força permanente e, conseqüentemente, faz ressaltar o papel decisivo que, face a um tal panorama, ganham os auxiliares. Lembra de novo, tal como muitas vezes — explica — tem representado ao conselho, que “os 3.ºs. auxiliares se perdem e com elles a defença do Rejno não tendo pelo menos, sargentos mores, e ajudantes pagos”, não se devendo admitir nenhuma razão em contrário nem reparar nesta pequena despesa “porque se isto asim não for não tem V. Mg. de gente com q. defender o seu Rn.º”. A experiência ensina que “não ha cabedal pera toda a gente ser paga, ha de ser auxiliar”, mas esta não terá eficácia militar “sem officiaes soldados de toda a siença e valor”. O exército que o rei dos portugueses pode reunir é, em conclusão, uma amálgama de forças permanentes e de forças “milicianas”, chamadas em situações de perigo.

A segunda resposta reside precisamente nesta utilização dos auxiliares.²⁵ A importância que acaba por ter este tipo de forças foi imposta — como vemos — pela “realidade das coisas”, ou seja, pela verificação da impossibilidade de manter uma força permanente de maior dimensão e conseqüentemente por uma valorização das que, praticamente, melhor se adequam à referida “realidade”. Mas isso não é bem aceite por aqueles que as integram e pelos seus dirigentes. Os auxiliares, soldados “milicianos”, resistem a ser mobilizados, sobretudo para fora das suas terras. Para mais, o peso “excessivo” que adquirem envolve uma polémica, já citada, entre os dirigentes militares e os ministros políticos, sobre a sua operacionalização através de uma profissionalização, mesmo que parcial, dos seus oficiais, correspondendo à necessidade de retirá-las da esfera da administração honorária.

Por exemplo, o conde de Cantanhede, assinalando a existência de cinco terços de auxiliares no âmbito do seu governo de armas da Corte e Estremadura — os do termo de Lisboa, Torres Vedras, Santarém, Leiria e Tomar, os quais terão perto de cinco mil homens escolhidos — declara “que serão de serviço se tiverem officiaes que os governem”. Acrescenta o conde que, sem embargo de ter sido tomada uma resolução sobre uma consulta do ano de 1657 para que fossem pagos da mesma forma do exército todos os oficiais dos terços auxiliares, foi posteriormente ordenado que não tivesse aplicação e que “os mestres de campo e capitães fossem os melhores das terras, e não os que tem mais Experiencia”. Contudo, parece-lhe “que os

sargentos mores destes terços,²⁶ a devem ter, e não se poderão achar sem serem pagos como são os do Alentejo, Tras os montes e Beira”.

A utilização dos auxiliares pode originar situações extremas de conflito à escala local.²⁷ Não é fácil mobilizá-los e fazê-los sair em socorro das fronteiras, tal como relata o conde de Vila Flor a propósito do reforço que lhe foi pedido que remetesse da Beira para o exército do Alentejo. Diz que durante um mês fez todos os esforços para juntar gente, mandando “apertadíssimas” ordens a António de Sá Pereira, governador da comarca de Coimbra, para que marchasse com a sua gente. Mas “athe oje não tem sido posivel entrar nesta praça mais que vinte e oito homens daquela comarca” e com eles um alferes, pelo que lhe parece conveniente mandar algum ministro de justiça castigar alguns dos oficiais porque o próprio António de Sá lhe escreveu dizendo que vem só “por se achar rendido e não poder acarretar esta gente”. Da comarca de Viseu acudiram 500 homens com os quais irá marchar em direcção a Nisa, mas adverte que “faltando eu a esta parte não há de aver quem possa passar a nenhum Ratinho o Tejo senão for preso de Pez e maos porq. nam fica neste Partido pessoa a quem se possa emcarregar esta deligencia”. Ordena aos oficiais que “os tragão aljemados”. Considera, contudo, que tudo isto procede da “Umissão dos offissiais”, pelo que passou ordem ao corregedor de Viseu para que “prenda a todos aquelles que não tem acodido com a gente q. se lhe tem ordenado e mos remettão presos”.²⁸

Nalguns casos, os auxiliares amotinam-se. É o caso dos terços que se encontram na Guarda em Agosto de 1661, provenientes do socorro de Trás-os-Montes. O conde de Mesquitela, recebendo, por carta do mestre de campo Bernardino de Siqueira, notícia de que os referidos soldados haviam rompido as sentinelas e fugido, parte para a Guarda, exclamando na sua carta: Queira Deus que chegue a tempo de atalhar a desordem dos auxiliares, motivada pela “má doutrina” de haverem fugido nos anteriores socorros e não terem sido castigados! Descreve-os dormindo no chão sem alojamento e comendo apenas o pão de munição há mês e meio. Tem-se tentado entretê-los dando-lhes um quartilho de vinho, num dia de uma semana, e, num dia da seguinte, uma ração de carne. Mas tal não basta, conclui.²⁹ O conde documenta deste modo uma “tradição” que já produz efeitos: a fuga sem penalização. Significativamente, a fuga pode tornar-se uma forma de fazer soldados pagos, já que é esse o castigo que será apontado para os de auxiliares que se ausentam.

A terceira resposta reside no uso dos estrangeiros. Presente desde o início da guerra, volta a colocar-se com toda a actualidade quando, em 1659, se perspectiva uma alteração fundamental das características do conflito na sequência da paz entre as coroas de França e dos Áustrias. D. Sancho Manoel ilustra esta mudança do ânimo. Em carta de 26 de Novembro dá notícia, a partir das informações constantes da missiva que lhe enviou o governador da praça de Alfaiates, confirmadas pelos “línguas”, dessa assustadora modificação na composição das forças que poderão em breve atacar as fronteiras.³⁰ Face ao conteúdo da carta, o Conselho de Guerra retoma a sua proposta para virem com brevidade “as levas de Inglaterra” para que havia apontado. Com efeito, a 10 de Dezembro o conselho propusera que fossem mandadas vir de Inglaterra doze fragatas para a defesa marítima e uma leva de

quatro mil infantes para os exércitos de terra. É que “a gente da ordenança, e auxiliares do Reyno que he a mayor parte de que se Compoem os exércitos de V. Mg. de para a deffença delle não hé Capás de se oppôr e resistir ao exército que El Rey de Castella forma das Tropas Velhas de Italia, Catalunha e flandes”. E porque “no estado presente daquelle Reyno³¹ sera facil conseguirsse huma e outra cousa (...) importa muito ao seu real serviço não se perder huma hora de tempo nesta diligencia”. Mas tal orientação implica uma modificação da política fiscal para a qual se propõe uma preparação “política”: “porque estas despesas são muito grandes e pedem dinheiro prompto he necessario que V. Mg. de e todos os seus vasallos dem exemplo ao povo meudo concorrendo para esta despesa (...) justificando com isto impor nas moendas do Reyno hum vintem per cada Alqueire de Trigo e Segunda”. Para os conselheiros, é fundamental que se acompanhe por uma operação de legitimação fiscal — através de uma participação exemplar do rei e dos seus vassallos no esforço de financiamento da guerra —, uma inovação tributária que recaia sobre a mais básica das mercadorias: os cereais.³²

As levas

Um tal panorama impõe-nos a avaliação da ineficácia das práticas de recrutamento.

As levas são objecto de dois textos orientadores. Um primeiro, datado de 1649,³³ e um segundo, retomando os pontos do primeiro e acrescentando algumas importantes precisões, o “Regimento para os factores das levas dos soldados pagos”, datado de 7 de Maio de 1659.³⁴

Neste, uma dimensão desde logo se destaca: as levas não são tarefas que possam (ou devam) ser conduzidas por indivíduos de segundo plano da hierarquia social. Assim, se determina que “em todas as levas que se forem fazer vá por cabo e governador de cada huma dellas pessoa de muita qualidade e respeito”. O governador tem o estatuto de comissário e as suas funções, indicadas para uma acção específica, balizada pela carta régia que lhes atribui a missão, esgotam-se nesta. Não vence soldo, assinalando-se apenas que “lho estimarei conforme o cuidado e trabalho que nas ditas levas tiverem com a concideração devida de que o fazem a sua custa”. Governar a leva é pois serviço gratuito. Situa-se na esfera da honra e, previsivelmente, no âmbito da expectativa de remunerações a médio prazo. Verificamos, no entanto, que, pelo menos nalguns casos, os mestres de campo envolvidos solicitam o pagamento dos seus soldos por inteiro durante o período de realização da leva, sendo tal concedido.³⁵

A tarefa de governar a leva é uma tarefa pessoal e deve ser assumida presencialmente.³⁶ Chegado à comarca ou às câmaras onde se efectuará a leva, publicitará as ordens para por elas lhes ser dada “toda a ajuda e favor necessario”. Aquele que o não fizer “será emprazado para esta Corte ante o meu Concelho de Guerra”. O governador da leva ganha deste modo uma preeminência sobre todas as autoridades a nível local. Nas praças principais das terras constituir-se-á uma

mesa composta pelo cabo e governador da leva, pelo escrivão da câmara e pelo pagador, lançando-se bando por ordem da câmara no qual se dirá, em nome do rei, que todos os que assentarem praça de soldado para servir nas fronteiras receberão duas pagas adiantadas de dois mil réis, para além dos socorros ordinários, que é o soldo que se dará nas fronteiras onde servirão. O recrutamento ideal é feito através destas apresentações “voluntárias” e formalizado através do “prémio” de quatro mil réis. Este tem um valor “contratual” e é aparentemente imprescindível, como veremos.³⁷

Mas, se o ideal é o das apresentações voluntárias, a realidade parece ser muito diferente. O capítulo 17 do regimento de 1659 — que não existia na sua primeira versão — prevê já outro tipo de acção. No caso de não assentar voluntariamente a infantaria necessária com a estabelecida brevidade, o governador da leva, comunicando essa diligência aos capitães-mores, sargentos-mores e corregedores das comarcas, examinará as companhias de ordenança existentes “e lhes repartirá *pro rata* a gente que se houver de tirar de cada huma” face ao total de infantes a levantar. Explicita-se assim uma preocupação com a legitimidade que decorre de uma repartição proporcional do ónus. Gente que, para mais, “será a mayor parte a mais nobre, a mais rica de melhor disposição e a mais dezobrigada, sem que se trate dos filhos dos lavradores, que lhes forem precisamente necesarios para suas lavouras, nem dos das viúvas, que lhe[s] amparão, e sustentarão as cazas”.³⁸ Este recrutamento preferencialmente “nobre” é outra dimensão ideal, a qual se encontra em oposição com tudo o que nos chegou sobre a condição dos soldados e, especificamente, sobre a acção dos oficiais de ordenanças nas suas terras. Como se persistisse a imagem de que os assuntos bélicos são matéria exclusiva de um grupo social superior, o qual deve “naturalmente” deles se ocupar.³⁹ Contudo, a associação desta à consagração paralela da protecção dos filhos de lavradores e das viúvas indicia que o “mito” pode estar ligado à protecção das “comunidades”, sustentáculos da riqueza da classe superior. O ideal deduzido deste capítulo do regimento é o de um recrutamento que passasse à margem dos pontos sensíveis de conflito que são o dos filhos das mulheres viúvas, desamparadas pelo seu recrutamento, e o dos lavradores, configurando uma espécie de pacto entre a administração e as “comunidades” que sacrificaria à guerra as nobrezas locais: aqueles que são referidos como os mais nobres, mais ricos, mais bem dispostos e mais desobrigados.

A “Nobreza”, assim nomeada pelo Conselho, é sensível ao seu empobrecimento atribuído ao despovoamento provocado pelo recrutamento num panorama de esgotamento de forças: “no Reyno” não há gente de guerra “e ja hoje se vem as Terras incultas por falta della redusindosse com isto a Nobresa do Reyno a extrema pobreza e as contribuições para a guerra se deminuem muy consideravelmente”. A referência é feita a propósito da possível contratação de um conde francês, em relação ao qual se valoriza um factor que está para além das suas qualidades pessoais: “tem grande sequito em frança (pelo que) lhe sera facil fazer passar a este Reyno toda a gente francesa que a VMg. de lhe for necessario” de que resultariam “duas grandes utilidades”: “ter VMg. de gente para a guerra” — porque já a não tem no reino — e fomentar “a desconfiança que já hoje ha entre os ministros de Castella e

de frança pella gente que tem vindo a servir a VMg. de". Substituindo a constante pressão sobre os naturais pela contratação permitiria que os produtores se dedicassem ao que mais preocupava a nobreza...⁴⁰

Prevedendo-se que, falhando a aposta no voluntariado, se fizesse um levantamento forçado de soldados, entravam em cena os corregedores e os oficiais de ordenanças. Mas sempre no âmbito das comissões de leva e sem que se prefigure um qualquer quadro regular de tipo administrativo. Podemos, em suma, destacar quatro elementos fundamentais neste regime de recrutamento. Em primeiro lugar, o protagonismo da primeira nobreza. Depois, o uso da coacção em vez de uma ideal captação de voluntários. Em terceiro lugar, a presença de uma conflituosidade à escala local, envolvendo os agentes que a esse nível influenciam as levas. Por fim, o papel crucial do "prémio", que tanto os governadores de levas como os governadores de armas testemunham.

O recrutamento militar parece ilustrar com toda a clareza a impossibilidade de um governo que não se faça através da nobreza, tomada aqui no sentido dessas pessoas "grandes, desinteressadas e zelosas" a que se refere Joane Mendes, precisamente a propósito daqueles a quem desejavelmente se deve atribuir essa tarefa. Por que razão é necessário envolver os "grandes e desinteressados" numa tal função? Certamente, pelo investimento da sua autoridade, o tal "respeito" de que fala o regimento, o que por vezes se explicita. Uma consulta de 17 de Janeiro de 1662 ilustra as dificuldades previstas se se fizer descer na hierarquia o protagonismo dessas tarefas. Adverte o Conselho que, tendo sido ordenado o levantamento de 2500 infantes em Trás-os-Montes em nome do conde de Mesquitela, seu governador, vem este a caminho de Lisboa, onde também se encontra o conde de S. João, pelo que aquele que ficou governando, Domingos da Ponte Gallego, "ainda que he soldado de muito merecimento não tem autoridade bastante para esta diligencia", convindo remediar com brevidade esta falta.⁴¹ Ao conde da Torre é reafirmada, na sequência da resolução tomada sobre a consulta de 23 de Maio de 1664, a ordem para permanecer na província da Estremadura "assy para se conservar a gente della em Alentejo com seu temor respeito (q. não poderão suprir outros menistros infiores)⁴² como para ser disposta a gente das ordenanças (...) para qualquer accidente q. pode sobrevir e para remeter a Alentejo mais socorros quando sejam necessários".⁴³

Na verdade, nada disto parece ser novo. A reunião das forças portuguesas destinadas a integrar — em segundo plano, aliás — o exército da expedição de D. Sebastião a Marrocos faz-se por meio de comissários encarregues das levas nas várias províncias. Confrontados com uma notável resistência, terão levantado nove mil homens, estando previstos doze mil, como assinala Rebello da Silva.⁴⁴ No período imediatamente anterior à Restauração, também fora este o método adoptado, através dos mestres de campo fidalgos, para reunir forças.⁴⁵ A esta luz, o papel de mestre de campo liga-se muito estreitamente à função de dirigente recrutador, investindo a sua fidalguia e a sua riqueza na reunião dessas forças. O seu papel não é sobretudo "militar" — no sentido que hoje, após o processo da sua "profissionalização", damos a este termo, ou seja, o da posse de saberes técnicos específicos sobre a "guerra", e que tendemos espontaneamente a projectar para o passado —

parecendo corresponder mais à "dircção natural" enquanto capacidade genérica e indiferenciada de condução. Não será este predomínio do "natural" sobre o "técnico" um dos factores que impede que, ao mais alto nível, Schomberg possa assumir o lugar cimeiro do comando militar do Alentejo, tal como tinha sido contratualmente estabelecido, e que o marquês de Marialva, experimentado no governo "político" e vedor da real fazenda, seja chamado a esse lugar?

As levas e reconduções são, em suma, um assunto a cargo dos mais destacados elementos da fidalguia de corte. Um exemplo expressivo consta do decreto de 20 de Fevereiro de 1646, o qual atribui as levas na Beira ao conde de Cantanhede, do "meu Conselho de Guerra, vedor da minha fazenda"; em Entre-Douro-e-Minho ao conde camareiro-mor, do Conselho de Guerra; no reino do Algarve (onde se acha servindo o posto de governador) ao conde de Vale de Reis; no Campo de Ourique, Serpa e lugares vizinhos, a Luís de Mello, "meu Porteiro Mor"; a Tomé de Sousa, "vedor da minha Casa", a leva no que mais resta de Alentejo; e ao conde da Torre, "do meu Conselho de Estado", a leva nesta Corte e todo o Ribatejo.⁴⁶

Mais ainda: são um assunto em que o grupo defende a sua exclusividade. Quando o rei manda passar a Luís de Mesquita Pimentel uma ordem semelhante às das outras pessoas que foram fazer semelhantes levas destinadas a levantar cavalos de serviço nas comarcas de Évora, Avis, Crato e Portalegre, o conselho sai em defesa de uma exclusividade "puritana" da missão: "havendo VMg. de encarregado as levas que se estão fazendo as pessoas de mayor condição assy em rezão da qualidade de q. são como dos postos que ocupavão junto a sua Real pessoa, que não sera justo encarregar-se agora a mesma leva a pessoa de diferente porte porque seria dar occasião de queixa e sentimento aos fidalgos a que VMg. de tem encarregado as levas igualar com elles a Luis de Mesquita". Consequentemente, parece ao conselho que deveria ser encarregado "outro fidalgo da claçe dos que estão fazendo nas outras Comarcas do Reyno", e este poderá ser Ruy de Moura Telles, vedor da Rainha. O conde Francisco de Sá contestará esta proposta porque, sendo criado da rainha, não poderá o proposto faltar a seu serviço por estar doente D. Jorge de Mello. A resolução aponta então o conde de Miranda.⁴⁷

Além do temor que transmitem, estes indivíduos são os únicos que poderão escapar, a partir desta sua posição máxima na hierarquia social, à tentação de aproveitarem as ordens régias de recrutamento para efectuarem extorsões, exigindo "prémios" aos que se verão forçados a pagar para se libertarem a si próprios ou aos seus dependentes do serviço. Essa acusação vem, aliás, de muito longe. Está presente na "carta a um abade da Beira", a propósito do já citado levantamento da força de D. Sebastião.⁴⁸ Tais práticas subsistem após a Restauração. Note-se que não são iludidas nos textos emanados do rei, onde se referem aberta e sucessivamente as "vexações" sofridas pelos povos nestas ocasiões.⁴⁹

O modo efectivo de fazer recrutas é pois o constrangimento. O conde de Cantanhede identifica o método: "O poremse guardas ás portas [das casas dos indivíduos que se querem recrutar] he para q. os Reveldes entreguem seus filhos por que há muitos que o são e se não lhes põe dous homens com meio tostão por dia não os

querem dar e em lhos pondo logo os dão, e esta he a forma com que se fazem as levas hoje no Reyno, que tal he o asco que geralmente tem todos a Servir por onde não merecem nenhum favor".⁵⁰ O método era também revelado nalguns capítulos de Cortes nos quais se reclamava a sua abolição: os procuradores de Bragança pediam que não se prendessem as viúvas, e os de Viseu, os pais, mães e irmãos dos recrutados, porque não são culpados pela sua fuga.⁵¹

O constrangimento responde à resistência e alimenta-a. A propósito da recondução e da leva feitas sob a sua direcção, descreve deste modo o conde de Ericeira os indivíduos recrutados: "he gente tão repugnante [ou seja, a quem o serviço militar repugna de tal modo] q. não obrando com ella remedios suaves he necessário uzar dos violentos. A dous soldados q. fugirão das companhias q. marcharão se derão tratos⁵² nesta praça e na de Coimbra, conforme V. Mag. de manda poderá ser q. com este castigo se conservem milhor".⁵³

O panorama que rodeia as actividades de recrutamento ganha mais detalhe através de algumas instruções específicas para os seus governadores, nomeadamente as dadas a D. Luís de Méneses, complementadas pela carta da Câmara de Coimbra, elogiando-o pelo seu bom "modo" e "limpeza" dos seus agentes durante a recondução e leva dos soldados que foi fazer àquela cidade e comarca. Chegada esta carta ao Conselho de Guerra, e porque para além desta outras se receberam, parece aos conselheiros que deve o rei mandar agradecer como merece.⁵⁴

A carta da Câmara configura a imagem negativa do recrutamento tal e qual decorre da imagem positiva deste recrutador:

- 1) "semdo esta em si [a comissão de recrutar] tam aspera elle a executou de modo q. em lugar de queixas tudo eram apluzos"
- 2) "com sua brandura, modo e procedimento de tal modo obrigava aos pais q. davão os filhos com gosto e elles com o mesmo [gosto] se entregavão a obrigação de soldados"
- 3) "não ouve furtos em seus offeçiais nem extroçois em seus prosedimentos e por isso se fes gente com tanta façillidade como se vio na expedição della"
- 4) "e sesarão as queixas q. de ordinário custuma aver como [ou seja, quando] não há limpeza nem modo nos menistros q. seguem o interece em semelhantes conduçois porq. todos ficam discontentes, os q. vão q. não era justo que foçem; os que ficam porque se acham distrohidos com o custo de se livrarem".

Esta é a imagem negativa. Mas, "[t]udo agora se vio pelo contrario. E nos faltaremos em nossa obrigação se não desemos conta a VMg. de, pois della pode rezultar o ser prezente a VMg. de o modo com q. se podem fazer soldados paguos p.^a q. sem extrosóis não faltem no serviço de VMg. de". O enaltecimento chega ao ponto de se escrever que "so este fidalgo naço p.^a este effeito e temos por serto q. ocupandoo VMg. de neste exerciço não faltarão soldados".⁵⁵

O objectivo está explicitado: apresentar um modo alternativo de fazer soldados, o que, conjugando-se com a longa instrução que foi dada a D. Luís de

Meneses (e por ele muito provavelmente redigida), revela o objectivo de fazer um recrutamento exemplar, ao qual não escapa a autopromoção do seu governador, pelo que o elogio da câmara culmina esse processo: fica presente a possibilidade de fazer soldados sem extorsões. Ou seja, com “limpeza” e com “modo”. A primeira é evidente. O segundo é definido como “brandura” e capacidade de “obrigar” de um “tal modo” “os pais que estes davam os filhos com gosto e estes com o mesmo gosto se entregavam à obrigação de serem soldados”. “Obrigar” associado a “brandura” — passe o exagero que, dada a “exemplaridade”, não podemos deixar de suspeitar estar presente neste “gosto” e em tantos “aplausos” — sugere um tratamento de tipo “clientelar” dado aos visados, ou seja, a introdução de uma lógica do serviço a este nível.

Em suma, face à venalidade dos agentes comuns e à sua falta de autoridade, a única forma possível de governo — aqui no sentido muito elementar de fazer cumprir ordens e de fazer chegar ao exército os recrutas — é através da “fidalguia”. Só nesse grupo a paixão pelo “engrandecimento do nome” pode suplantar quaisquer outras paixões.

Mas tal não implica que haja uma transposição directa da sua influência social na formação da força bélica, ou seja, que sejam usados os seus senhorios como fontes de soldados. Temos, contudo, alguns indícios que poderão de algum modo caber num modelo de recrutamento a partir da zona de acção senhorial, protagonizados pelo condes de Cantanhede e de S. João.⁵⁶

Há forte conflituosidade, à escala local, quanto à gestão do ónus militar pelas notabilidades, acusadas de geri-lo a seu favor. Nalguns casos os senhorios tentam interferir. Caso do abade geral do Ordem de S. Bernardo, afirmando que nas levas e reconduções que se fazem nos seus coutos há sempre uma queixa geral dos povos pelo excesso com que procedem os oficiais de milícia, “obrigando aos menos poderosos e escuzando as pessoas q. com mayor comodidade podem servir no apresto da Guerra por peitas e dadivas q. recebem no que os povos tem grande molestia e vexação”. O senhorio adopta deste modo um lugar de defesa dos “menos poderosos” contra os “notáveis”. Pede o abade a devassa de todos os ditos oficiais.⁵⁷ Alguns dias depois, é o próprio Conselho de Guerra que toma a iniciativa de propor uma devassa geral, nas províncias do reino e comarcas da Estremadura, das pessoas que fizeram levas e dos capitães de ordenanças, realizadâ pelos ministros ordinários dos distritos para satisfação das grandes queixas que há em todo o reino dos roubos e violências de que têm padecido os povos nestas ocasiões.⁵⁸

Para mais, o posto de capitão-mor em tempo de guerra subverte os “equilíbrios locais”. Significativamente, a Câmara de Coimbra pede para exercitar “toda junta”, ou seja, colectivamente, a capitania-mor.⁵⁹ A aberta contestação de alguns capitães-mores pelas câmaras e outras instâncias locais é explicada pelo Conselho pelo seu empenhamento na aplicação das ordens provenientes do rei. É o caso, entre outros que passam pelo Conselho de Guerra, de Gomes Freire de Andrade em relação a Beja.⁶⁰ O próprio método de eleição dos postos de ordenanças começa a ser contestado e surge a proposta da sua nomeação pelo rei, que não é adoptada. Numa consulta de 1648 esta hipótese formula-se em função do seguinte diagnóstico da evolução do seu preenchimento social: antes de se principiar a guerra, eram

eleitas as pessoas mais suficientes, ricas e de qualidade, mas agora, vendo o trabalho e risco da guerra, os oficiais das câmaras escusam-se a si próprios e aos seus parentes, elegendo para capitães das suas companhias homens miseráveis, oficiais mecânicos e de tal qualidade que quando são chamadas as companhias não se atrevem a levar consigo pessoas nobres com receio de serem por eles afrontados.⁶¹

Resistência protagonizada pelas ordenanças...

Temos alguns casos notáveis de resistência das ordenanças à mobilização para a fronteira, que indiciam, por excelência, a impopularidade do serviço militar. Um exemplo, na província de Trás-os-Montes, tem origem nos efeitos que a notícia da publicação do alvará de 13 de Março de 1646 tem sobre o comportamento das ordenanças. D. João de Sousa, governador de armas da província, conta que, face às preparações feitas pelo inimigo em Monterey, ameaçando Chaves, passou ordem para que os capitães-mores acudissem com as suas gentes à referida praça. Quando algumas companhias já tinham partido em sua direcção e outras se juntavam para tal, chegou a Vila Real o correio da Corte que incluía uma carta de um procurador da cidade. Dava conta de que o rei os tinha desobrigado de acudir à fronteira, do serviço de forte e de terem cavalos de ordenança, “resultando da publicação desta voz desfazerem-se em hum instante as companhias que estão juntas, e as q. hão marchando, e ja estão em Chaves a tornarem-se para suas cazas, arruinandosse o negocio da maneira q. passarão os homens a majores solturas, e a tanto que se algum official quer fazer diligencia para os conduzir a fronteira respondem q. a todos porão fogo, com o que esta a praça de Chaves no mais perigoso estado q. ser pode por ser esta a gente com q. se guarnecia”.

Com efeito, datado de 13 de Março, tinha sido publicado um alvará em que se determinava “por lho pedir o Estado dos povos, que daqy em diante, nenhum Governador das armas, ou qualquer outro ministro de Guerra, e justiça, obrigue a hir ás fronteiras, a gente da Ordenança, salvo em hum caso de notorio perigo, invazam e cometimento do inimigo”. O alvará não dava, obviamente, cobertura à atitude dos habitantes de Trás-os-Montes. Isso era realçado pela resolução régia. Mas o que nos interessa sublinhar é o estado de insubordinação que se criou e a mais que provável irrelevância que para os membros das companhias tinha a ameaça de ataques que motivara a ordem para se reunirem.⁶²

Outra manifestação significativa de resistência tem lugar na cidade do Porto nesse mesmo ano. O relato é de Fernão Telles de Menezes que, prevenido de que o exército do Alentejo saía em campanha e de que poderiam ser chamadas a socorrê-lo forças da região, mandara alistar e prevenir 500 soldados dos mais desobrigados que passassem a Álcacer e depois a Elvas “aonde se não deterião mais que por tempo de dous mezes quando muito”. Mandou dar mostra às companhias da cidade e termo e na sua presença se alistaram os 500 homens com facilidade, sendo dos mais úteis e escolhidos, nomeando-lhes capitães. Contudo, a gente quanto “entendeu que

lhe tinham embarcações prestes, e que infalivelmente a mandavão a Alentejo, se descontentarão de sorte, que fugirão todos, sem que os Capitães pudessem trazer peso alguma. E não tão somente se auzentarão os que estavam allistados para esta jornada, mas toda a gente do termo dezamparou os lugares de maneira, que tudo ficou ermo, e o mesmo fez a que desta Cidade estava notificada para esta Leva". E depois de se ter mandado os capitães muitas vezes reconduzir os seus soldados sem quaisquer resultados, mandou lançar bandos "pellos montes, visto não aver gente pellos lugares, para ver se se podia fazer nova gente, e fazendo elles toda a delligencia, não achavão pessoa alguma que os acompanhaçe, por estar a gente todasobre estes pello matto, e em parte donde a não podião descobrir". Na cidade, das pessoas que estavam notificadas, prendeu quinze a vinte, por estarem metidas nos forros das casas e escondidas noutras partes, devendo ter lugar algum castigo para exemplo. É que "só neste dstricto se vio isto e era o temor tal nella que alguns deixavão suas cazas abertas, por se escaparem, levando consigo mulher, e filhos. E a demais da Rebelião, ajudou a não dezistir da sua contumasia, o aver quem lhe não pareceu mal o que ella fazia". A atenção do Conselho centra-se nesta frase, confusa, em que se denunciavam as cumplicidades de notáveis por este comportamento.⁶³ Para os conselheiros, deverá ser ordenado a Fernão Telles que faça uma informação extrajudicial, com todo o segredo, sobre "os indusitores e motores deste desatino", para que, depois de o rei ser inteirado da "pessoa ou pessoas de mayor condição que intervierão neste excesso", se proceda como for mais conveniente.⁶⁴

Outra ainda é tornada visível devido a uma iniciativa do juiz do povo e do Senado da Câmara de Lisboa, a propósito da mobilização efectuada no termo da cidade para o presídio de Cascais. A questão teria surgido a partir de um caso pessoal e episódico. Di-lo o conde de Cantanhede na carta de 8 de Julho de 1648: o "zello do Juiz do Povo nace sem duvida nenhuma de me haver ditto que lhe largasse hum homem do Termo que estava em sua Caza trabalhando, e ainda que lhe pus algumas duvidas escrevi a lionel de parada que desimullasse com elle visto assistir em caza do dito Juiz do povo". O conde cedera pois à pressão do juiz. Contudo, este levava a questão à câmara, a qual o apoiara, forçando o conde a contra-atacar: "se este tal Juiz fizera seu officio tão direittamente como convem ao serv.º de Sua Mag. de não fizera taes Requerimentos na Camera quando em tempo de Castella assistião em Cascaes todos os Verões sinco e seis mil homens do Termo sem ceparação de Cazados nem de Solteiros sendo a ocazião de assistencia de menos importancia porque nem a guerra se esperava tão crua nem de ynimigos tão vezinhos". Para mais, esta tarefa militar de vigilância sazonal e "miliciania" justificava um estatuto peculiar de privilégio: "a gente do Termo não vay a nenhua das fronteiras só por obrigação de acudir a Cascaes" e, no entanto, há três anos que não vai e agora, mandando o rei que aí assistam mil homens, não se conseguirão obter 500, havendo mais de 1500 solteiros.⁶⁵ Para mais, o conde apresenta uma explicação: "a Reção de ser isto assi he que tudo são quintas e Cazas de poderosos aonde Se escondem e muittos ministros com seus poderes ameação os officiaes da milicia que os não alistem". Também aqui verificamos que a matriz social da resistência não pode ser representada através de uma mera clivagem horizontal,

opondo os de “baixo”, resistentes, aos de “cima”, que interpretariam necessariamente o ponto de vista da autoridade.

Mas o próprio trabalho das levas estava dificultado pela falta de dinheiro e os agentes viam-se forçados a interromper a tarefa. Por exemplo, Manuel de Saldanha, responsável pelo levantamento de 600 infantes pagos e pela recondução na comarca de Coimbra, escrevia que pelo facto de o dinheiro “não ter chegado ategora, se parou naquella dilligência”, tendo contudo mandado os reconduzidos.⁶⁶ Independentemente de serem violentos os processos, o prémio de recrutamento é indispensável. A consulta de 19 de Janeiro de 1661 confirma que não se encontra previsto o recrutamento sem esse pagamento. Reporta-se a uma carta de D. Luís de Meneses, a quem foram entregues dois mil cruzados para a recondução e leva com sede em Coimbra, tendo já enviado 250 soldados novos. No entanto, “por este cabedal se hir acabando e (...) por que custa muito colher qualquer soldado e não havendo dinheiro para lhe pagar quando chegão, sera força largallos ou prendellos, sendo qualquer destes pretextos muy perjudicial”.

O conde de Vila Flor transmite uma imagem ainda mais expressiva do papel do prémio. Reportando-se à ordem recebida para fazer leva de três soldados por cada companhia, incluindo as de auxiliares, para o exército do Alentejo, e tendo disponíveis apenas mil cruzados, quando, só na comarca de Coimbra, para obter 300 seriam indispensáveis três mil cruzados, nada faria até obter resposta para esta questão. “Dizendo mais”, conforme resumia o conselho, “q. se VMg. de manda tirar esta gente daquella Prov.^a para ir servir a de Alentejo sem lhe darem os quatro mil rs. para se vestirem e guarnecerem de espadas, será forçoso levalos nus e descalços de pee e perna e irem algemados; e que nenhum há lá de passar se o não for [aljemado] nem se ham de persuadir a que são soldados não havendo recebido dinheiro; e quando chegem a Alentejo, se hão de auzentar sem fazerem demora de quinze dias nem haver quam os possa reduzir a outra coisa”.⁶⁷ Sem o dinheiro não apenas não se poderão equipar, não se estabelecerá nenhuma (encenação da) transição de condição — que sabemos pouco eficaz, aliás — pelo que terão de ir abertamente forçados. O facto de se vestirem e de terem espada e os quatro mil rs. em si mesmos teriam uma eficácia “contratual”. Isto é confirmado pela circunstância de terem de devolver essa soma inicial aqueles que obtêm escusa do serviço.⁶⁸

Reconduções para preencher os terços...

Independentemente de sabermos qual o efeito que o aliciamento pode ter, certo é que os soldados se encontram permanentemente em fuga da fronteira. Suspeitamos que o grande esforço da formação da força bélica reside neste constante movimento de fuga e de recondução. A separação entre levas e reconduções não existe praticamente.

Porventura uma das mais expressivas abordagens da questão da falta de

forças na fronteira do Alentejo devido à fuga constante é a que conduz à perspectivação da vantagem que envolveria os soldados recrutados nas ilhas. A proposta é apresentada, em 1648, por um oficial natural dos Açores, Manuel da Câmara de Sá,⁶⁹ fazendo referência à sua anterior experiência neste domínio. Alegando que dada a “falta de gente q. há nos Terços q. assistem nas fronteiras de Alentejo, e os conduzidos a ellas fazerem pouca assistencia lhe pareço lembrar a VMg. de em como das Ilhas Terceiras e da Ilha de São Miguel se podem tirar mil homens para com elles se refazerem os Terços”. Com toda a clareza explicita que “vindo a tal gente nunca se podera auzentar do serviço de VMg. de nem hir para suas casas por lhe ser necessario embarcações”. Sendo ele “natural da dita Ilha de Sam Miguel, com suavidade no anno de 638 Levantou nella a maior parte dos mil homens com q. passou a flandes, e oje com mais vontade seus naturaes o acompanharão, e accodirão ao serviço de VMg. de e para q. venha a ter effeito”.⁷⁰

Contudo, uns anos depois, uma experiência deste tipo revelaria resultados bem diversos dos previstos em 1648. Uma vez mais, a escassez de soldados no Minho e Alentejo leva o Conselho de Guerra a saudar a vinda de soldados dos Açores. A Junta dos Três Estados deve, consequentemente, mandar para tal os navios necessários “por ser muy conveniente que em tempo de tanta necessidade se não perca hum tão grande socorro com este de tão boa gente por falta de navios”. A obtenção de 120 cavalos e recrutamento de 1200 infantes foi realizada por Sebastião Correa de Lacerda que, em carta de 20 de Janeiro de 1659, escrita em Ponta Delgada, relata a sua operação.⁷¹ Contudo, em 19 de Julho, o Conselho faz subir consulta sobre uma reclamação apresentada pelo mestre de campo general João Ferrão de Castelbranco, que “lembra apliq. de sua parte a passagem a Alentejo dos soldados q. vierão das Ilhas e estão no Castelejo, nus, e despidos por tudo haverem vendido para comer, e morreram já de fome e estarem por esta cauza tocados já de doença”.⁷² Mais dramática ainda é a situação dos homens que é apresentada em 21 do mesmo mês. Dando parecer sobre uma consulta da Junta dos Três Estados respeitante aos “soldados que vierão das Ilhas, e fogirão de suas companhias sendo remetidos a Alentejo”, refere o Conselho de Guerra que, logo que dela tomou conhecimento, mandou fazer cartas para todos os portos de mar onde se acharem esses soldados — que procuravam deste modo meios de regressar aos Açores — para que fossem reconduzidos ao exército, acrescentando: “e não pareceo darlhes mayor castigo por se haver faltado com o sustento e ser couza natural o buscarlo cada hum pelos meynos que se lhe offereça ainda que se ponhão a risco de sendo achadas, serem castigadas”. Os conselheiros não podem deixar de considerar haver justificação para o seu movimento de fuga. Ressalvando que para “os que ao diante fogirem está lançado bando (...) com as penas do anno passado que sera razão se execute constando q. se lhes não faltou com os sustento, pois sendo estranhos na terra, não achão nella quem fie delles como dos naturaes”.⁷³

Os soldados vieram das ilhas, mas foram, tal como os restantes, abandonados sem sustento. Contudo, privados da rede de protecção que os outros utilizam, procuraram desesperadamente, nos portos da costa, uma forma de regressarem às suas terras. À luz deste caso, parece legítimo sugerir que a sobrevivência dos soldados dependia do movimento de fuga. Somos então levados a considerar que a

fuga, sendo por excelência um movimento de dissolução do exército, é paradoxalmente indispensável para a possibilidade de o reunir, periodicamente, pois da fuga depende a subsistência dos seus elementos.

A penalização dos desertores

O movimento constante de fuga colocava um óbvio problema de orientação penal.

A penalização da fuga com a morte não parece, doutrinalmente, oferecer dúvidas. Fundados sobre os textos e os exemplos dos Antigos, os autores de formação jurídica que escrevem sobre a penalidade da guerra, caso de João de Medeiros Correia, prevêem um amplíssimo uso da pena de morte. No capítulo XLIII, sobre os “casos que na milícia têm pena capital”, do seu *Perfeito Soldado e Política Militar*, enumera quarenta situações em que a transgressão pode ser punida com a morte, sublinhando em seguida “[q]uão necessária” é “a presteza na execução destas penas”. O autor não ignora a estranheza e o mal-estar provocados por um regime penal tão brutal e “rigoroso”. Sabe que estas leis parecerão terríveis e espantosas, vendo, por coisas mínimas e quase de nenhum momento e consequência, verbalmente condenar e imediatamente, sem réplica, executar homens à morte. Tal parecerá mais conveniente à “Scitica barbarie” ou à gentildade do que às leis e estatutos dos homens cristãos e racionais. Não duvida que é essa a vulgar opinião e que muitos ânimos livres e valorosos, atemorizados com a infâmia das ásperas leis militares, deixarão de aí se empregar. Contudo, não sendo a vergonha e o desejo de bem obrar tão poderosos entre os soldados como o rigor das leis, estas são “necessarissimas”, com mais aspereza e rigor, pois a profissão e ofício de soldado difere e “discrepa” em tanto grau da urbana e comum vida dos outros homens.

Podemos ver aqui a formulação de um projecto disciplinar militar que, retomando a legitimidade dos Antigos,⁷⁴ tomará progressivamente forma e será consagrado nos modernos exércitos do século XX. Contudo, a realidade penal é muito diversa.⁷⁵ Como verificamos do que se indica na descrição que dele faz o conde de Schomberg, em 1661.⁷⁶ Também do que constatamos no destino que tem a tentativa, de 1648, do conde de S. Lourenço, em modificar a orientação penal face aos desertores.

Sobre a justiça militar efectiva, afirma Schomberg que, tal como se pratica na província do Alentejo, se não castigam os crimes e que lhe diz o auditor-geral que, não havendo queixa de homem morto, não é costume tirar-se informação. E mais ainda: quando o conde o quis fazer, responderam-lhe que quando a parte não tem dinheiro, o auditor e escrivão não podem tirar devassas. O conde ameaça com uma ruptura: como é costume ter o mestre de campo general isto a seu cargo, a sua consciência obriga-o a representar a impossibilidade de se encarregar desses assuntos se não lhe for dada uma outra forma. O diagnóstico proposto centra-se na crítica dos efeitos da hegemonia dos métodos da justiça “comum”, civil, sobre a da esfera militar, através da figura do auditor-geral. Este, alega, como não tem outra

prática além da das “Leis Civeis”, daí decorre não se castigar com a brevidade que é necessária para dar exemplo. Seria conveniente um auditor prático nas leis da guerra, como há em todos os outros exércitos. Isto porque a forma da “justiça cível” é tão “dilatada”⁷⁷ e envolve tantos papéis escritos, para a leitura dos quais não lhe dão lugar as outras ocupações, e quando pôde gastar algum tempo nisto, achou que tal não era de nenhum fruto. O mesmo sucede com alguns espiões que são presos e que, devendo ser logo castigados nas praças onde foram tomados, não o são, ficando o exemplo sem fruto. Tem notícia de que algumas pessoas continuam com comunicação com Arronches, levando algumas provisões. Querendo castigar os que são presos, respondeu-lhe o auditor geral que o não podia fazer por não serem soldados.

A exemplaridade da justiça, particularmente esperada no caso militar, não existe: é a justiça tão morosa que não há demarcação da autoridade pelo exemplo. O mesmo se verifica quanto à disciplina de guerra, em que, se o governador das armas não tem o poder de castigar “absolutamente” e de retirar os oficiais dos postos que não fazem a sua obrigação, assim como de “acrescentar” os que fizerem alguma boa acção, fica a disciplina militar sem mercê e sem castigo. A questão penal liga-se deste modo directamente ao vício central do exército, assinalado por Schomberg: a ausência de uma efectiva cadeia hierárquica. Os governadores não têm poder para “governar” os que estão “abaixo” deles.

Predomina uma lógica “económica” na ocupação dos postos subalternos, ou seja, aquela que tem a ver com a gestão das casas e das esferas de influência clientelar. Por isso, não se deve permitir que os mestres de campo façam capitães e alferes sem serem bem conhecidos pelos seus serviços na guerra, porque a experiência mostra que a maior parte destes são seus criados e que os estão actualmente servindo, mesmo depois de providos nos postos. Trata-se de um diagnóstico recorrente até ao século XIX. Com o anúncio de graves consequências: esta prática aniquila o serviço de maneira que nenhuma pessoa de qualidade quer passar pelos postos de alferes e outros, e não se deviam dar companhias aos que primeiro não passassem pelos lugares inferiores.⁷⁸

A proposta do conde vai no sentido de se romper com a lógica da antiguidade: vemos os homens sem mérito cada dia pretenderem apenas por antiguidade, e receberem os acrescentamentos em seus postos, não se fazendo distinção das pessoas que servem bem. O perigo é agora maior, já que a guerra é muito diferente da passada e a força de Castela muito aumentada no número e na ciência dos oficiais que serviram em outras partes... Sua Majestade arriscará muito o seu reino e a vida e reputação dos cabos mais afectos...

O discurso penal, associado à legitimidade presente na “virtude”, no sacrifício de si pela pátria, que os autores dos tratados vão retirar aos Antigos, permanece como uma reserva de legitimidade, mas a realidade penal é muito diferente. O que se comprova pelo fracasso na aplicação de orientações mais rigorosas.

O conde de S. Lourenço, então governador das armas do Alentejo, propõe em 1648 uma abordagem brutal do problema dos soldados fugidos das fronteiras. Note-se que o conde é famoso pelo rigorismo penal a que faz referência o já citado Medeiros Correia.⁷⁹ Partindo da recorrente constatação de que os terços da

provincia têm pouca gente por “aver fugido a major parte della, e principalmente a que aly se havia condusido da Beira, e de outras Comarcas fora do Alentejo”, considera que o remédio será mandar pelo reino ministros de justiça que possam entrar em todas as províncias, prendendo todos os soldados que foram dos terços e das companhias do Alentejo, levando para esse efeito as respectivas listas⁸⁰ e com ordens régias para logo enforcarem os primeiros que se acharem. Devem sê-lo sem se lhes ouvir razão nem desculpa, porque se assim não for não haverá nenhum que não diga que fugiu por estar doente ou por outros casos, perdendo-se nestas dilacões o temor e o respeito da justiça. Levarão consigo o verdugo para enforcar os primeiros dentro de 24 horas, “porq. com isto podera ser q. tenha emenda tanta dissoluçã”. Havendo muitos letrados que andam na corte pretendendo correições e judicaturas, poderão ser aliciados a fazer estas diligências, sendo estas havidas como serviços para os seus despachos.⁸¹ Contudo, o Conselho de Guerra não aprovará este quadro penal. Apenas definirá o bando habitual, em que os fugitivos que se não apresentem serão castigados com desterro de quatro anos para Angola ou três tratos a braços abertos.⁸²

Embora adoptada, esta orientação irá fracassar. O conde de S. Lourenço começa então a remeter queixas sucessivas sobre a persistência da falta de efectivos dado não receber resultados das reconduções feitas pelos bacharéis: “[n]ão he possivel que VMg. de seja sabedor do pouco effeito q. tem resultado das levas e reconduções que se forão fazer, porq. ate hoje não he entrado nemhum so soldado de nenhuma parte (...) Eu todos os dias hei de mandar hum Correio pedir a V. Magestade queira mandar castigar com todo o vigor a quem faz pouco cazo destas faltas, porque (...) não vi nunca Portuguezes guardar ordens, nem fazer o que convem ao serviço de VMag. de senão por temor”, escreve a 19 de Junho. E três dias depois: “He força tornar a representar a VMag. de todos os dias o pouco que se tem acodido a tudo o que tocqua a estas fronteiras”.⁸³ No final do ano, o conde fazia o balanço deste fracasso, que atribuía a não se ter cumprido a relação entre promoções de bacharéis e reconduções de soldados. Os bacharéis trataram somente dos seus negócios e, no entanto, a maioria deles ficaram com “Beccas” e outros com aquilo que pretendiam, e a recondução dos soldados não foi nenhuma que importasse, afirma. Ora, nenhum desses ministros deve entrar em nada do serviço régio sem trazer certidão do governador das armas em como obrou a recondução. Isto porque os soldados se ausentam cada dia mais e não vão nenhuns por sua vontade e porque ele, conde, não mandará capitães nem oficiais de guerra a reconduzi-los pelas queixas que tem experimentado de tomarem dinheiro e levarem pobres, velhos ou mulheres que não têm que lhos dar.⁸⁴ Coloca-se deste modo fora da responsabilidade pelas reconduções.

Os oficiais negociando as suas mercês...

Mas não são apenas os soldados que se ausentam das fronteiras. Várias são as referências, gerais e particulares, à necessidade de fazer regressar os oficiais às fronteiras. Estes ausentam-se alegando a necessidade de tratamento de seus assuntos pessoais, das suas casas e patrimónios.⁸⁵ Na verdade, verificamos que há nesta ausência e na relutância em retornar à fronteira um mecanismo de negociação das remunerações de serviços que envolve a sua obtenção sob evidente pressão. O regresso está abertamente condicionado à cedência da coroa às exigências entretanto apresentadas.

Um exemplo entre muitos: executando uma resolução tomada sobre consulta do Conselho de Guerra do dia 8 de Agosto de 1659, o secretário do conselho escreve a D. Sancho Manoel avisando — sempre da parte de “Vossa Majestade” — que “com todo o aperto” parta logo e vá acudir ao governo do seu partido. Face à resposta que foi dada, “ao Cons.^o pareceo enviar a V. Mg. de para lhe ser presente, e mandar o que for servido”.⁸⁶ A resposta do futuro conde de Vila Flor, datada de 18, é muito clara quanto ao que aqui se joga, revelando para mais que esta não é a primeira missiva que recebeu: “Já em outra occazião em q. Vm⁸⁷ me escreveo o que conthem este escrito respondj a Vm o mesmo q. agora se me offerece q. he dizer a Vm q. a SMg. de de q. Deos g. de lhe consta estar eu esperando que se me accabe de diffirir o meu requerimento p.^a me poder hir empregar em seu serviço e assj pode Vm fazer presente no Concelho”. A resolução régia da consulta não indicia, contudo, qualquer mal-estar. Pelo contrário, revela uma aparente consonância com o mecanismo de obtenção de mercês sob pressão: “Esta despachado D. Sancho m. el e espero delle se parta sem mais dilação”. Ou seja, deixou de ter razão para adiar essa partida, pelo que, implicitamente, ela existia. Não estamos perante um caso isolado e excepcional. Muitos outros são documentáveis.

Aquilo que D. Sancho Manoel recebe não é uma ordem. O rei não tem manifestamente essa capacidade e os seus oficiais superiores não percebem como tal as cartas que lhes chegam. Uns meses mais tarde, simula-se uma atitude de dureza em relação à recusa dos oficiais em regressarem às fronteiras, expressa no edital datado de 15 de Março de 1661: “Manda ElRey nosso Sn. or que todos os officiaes que tiverem postos nas fronteiras se recolhão a exercitallos, em termo de oito dias alias que serão privados delles e prezos ne Torre de São Guião”.⁸⁸ O edital é iniciativa do Conselho em consulta de 3 de Março. Significativo é assinalar o reverso, presente na consulta, desse tom imperativo e inflexível do edital: “E para que isso se faça com mais justificação deve VMg. de effectivamente responder aos que tiverem requerimentos na Secretaria das mercès”. Reconhece-se deste modo, explicitamente, a legitimidade do fundamento da “chantagem” feita pelos oficiais.

A natureza deste sistema de trocas entre a coroa e os seus oficiais é debatida a propósito das licenças atribuídas aos oficiais. Um conflito sobre a extensão dessas licenças — e sobre a instância da sua atribuição — leva o Conselho a perspectivar o seu significado e a dar corpo doutrinal à orientação que segue. O meio de obrigar os soldados que ocuparem qualquer posto na guerra a nela assistirem e a se disporem

com bom ânimo a servir a Sua Majestade — afirma o Conselho em resposta a uma posição restritiva tomada pelo rei — não é o de se lhes negar licença para acudirem ao que lhes importar quando as causas se tenham por justificadas. Antes entende o Conselho que se lhes cerrasse a porta a esta conveniência e refúgio isso seria causa de desesperarem, ainda que se expusessem e arriscassem aos maiores castigos. Muito dificultoso seria achar quem se sujeitasse a ir servir com estes gravames, porque os soldados não se devem tratar como escravos, antes se lhes devem fazer muitas honras e favores para os inclinar e afeiçoar ao serviço em que trazem tão arriscada a vida como é a guerra e em que padecem tantos trabalhos e incómodos.

O reparo que fora feito em nome do rei à acção do Conselho é por este interpretado como pondo em causa os seus poderes e a sua concepção sobre o modo de lidar com os homens da guerra. Leva-o a sublinhar a latitude das suas prerrogativas: ainda que o Conselho repare muito e procure escusar as licenças que se pedem, declaram os conselheiros, quando persuadido da razão com que alguns as pretendem, não pode deixar de consultar umas e de conceder as dos oficiais menores, guardando o estilo que sempre teve depois da sua erecção e daquilo que o rei lhe concedeu no capítulo onze do regimento, no qual se declara que dará licença a todos os oficiais e soldados por tempo limitado. Por fim, procediam à devolução das cartas que tinham regressado ao Conselho sem a régia autenticação para que o rei — “sendo servido” — as pudesse assinar.⁸⁹ Este retorno demarca praticamente os limites dos seus poderes de decisão. A nova resolução régia confirma esta interpretação sobre o seu sentido: “Não reprovoo o darem-se as licenças q. convier, antes me parece muito justificado, mas nunca será resão q. num mesmo tempo se concedão a quasi todos os Cabos do Exercito, deve ordenarse, q. se possa dar a serto numero delles, q. não fação falta consideravel, e q. emquanto este se não forem se não concedão outras, os quaes virão tantos q. os primeiros se recolherem, e nesta forma poderão acudir todos a seus particulares sem se faltar a meu serviço; as cartas vão assinadas”.

Poucos dias depois, sobem casos particulares que dão ilustração a este regime contratual. Tendo o secretário do Conselho avisado os mestres de campo João de Saldanha, D. António Ortiz de Mendonça e o capitão de cavalos D. Vasco Coutinho da resolução régia de se recolherem à fronteira e acudirem a seus postos, “signalandoselhes” oito dias para o fazerem, responderam da forma que o conselho expõe, para que — explicitam — seja presente a causa porque cada um deles se detém⁹⁰ e lembrando de novo quão justo será mandar-lhes Sua Majestade deferir as suas pretensões de forma a que vão contentes e obrigados da mercê que lhes fizer para que com melhor ânimo se empreguem em seu real serviço. A resolução, de 7 de Março, confirma de novo a correspondência da instância régia ao sistema de obtenção de despachos sob pressão: “D. Vasco Coutinho E D. Ant.º Ortis estão despachados podem acudir a seus postos [e já depois da inscrição da data] E também João d’ Saldanha esta respondido”.⁹¹ Afirmar que estamos perante um sistema de trocas parece plenamente justificado. Governa-se através daquilo que faz mover as gentes nobres, a constante preocupação relacionada com as remunerações e com os lugares respectivos que, na omnipresente escala das hierarquias sociais, essas remunerações sustentam. Certamente não é a “virtude” que comanda as suas acções.

O que explica que o rei seja um “rei que constantemente agradece”... Muito frequentemente, uma das resoluções das consultas, ou mesmo a única, consiste na manifestação de um agradecimento apresentado em nome do monarca. Agradecem-se as acções militares, as informações remetidas das intenções do inimigo, a boa condução das operações de recondução e leva, a disposição de um governador de armas em colaborar com o governador da província vizinha...⁹² Como se fosse necessário enviar — a cada acção — este sinal de reconhecimento (e de dívida) pelo bom serviço prestado. Não se trata de sinais de reconhecimento transmitidos a propósito de feitos excepcionais ou em ocasiões decisivas ou ainda num ponto culminante da trajectória de certo indivíduo. Qual o sentido de pontuar estas acções deste modo? Sugere uma fraqueza da relação entre os agentes e o produtor de reconhecimentos e de remunerações. Sugere também que esta relação se faz num tempo curto, cada acção reconhecida constituindo-se como uma unidade relacional.

Ora, é este modo de vivência do tempo — o tempo como lugar onde se demarca a vontade ou o constrangimento — que fundamenta a “sazonalidade” detectada na resposta às ameaças bélicas, tanto a nível de soldados como de oficiais. A qual não é “natural”. Sendo certo que as condicionantes climáticas são frequentemente assinaladas, nomeadamente, quanto à inutilidade da presença dos cabos de guerra nas fronteiras durante o inverno, argumento favorável à orientação “liberal” na concessão das licenças, interessa-nos sobretudo a outra “natureza”, social, de que se faz a “sazonalidade”. Para a compreensão da qual é indispensável a apreensão do *estatuto social da fronteira*. Esta é o teatro onde os cabos militares jogam a obtenção da “glória”, ou seja, de uma reconhecida notoriedade. Isso explica que haja não apenas procura desses lugares de protagonismo e de grande visibilidade, mas lutas pela sua obtenção. Explica igualmente que tenha lugar uma negociação com o centro de decisão, passando pela reivindicação das condições julgadas indispensáveis para a aceitação do lugar, e mesmo pela recusa de governos das armas. Assim como alguns casos de ruptura da parte régia face a tais exigências. Neste jogo, há alguma incerteza quanto ao desfecho e nalguns casos a desgraça ensombra alguns governadores. O caso mais marcante é o de Joane Mendes de Vasconcelos, preso e processado na sequência da desastrosa iniciativa do sítio de Badajoz.

Contudo, a “glória” só faz sentido se puder ser revertida no teatro da Corte. Após uma vitória, corre-se para a Corte para obter (forçando-o) o reconhecimento desejado e os benefícios e as remunerações que permitam engrandecer o nome e a casa. Ficar na fronteira seria um comportamento completamente estranho ao sistema, motivo de fundamentada suspeita. Recorde-se que há uma permanente circulação de efeitos entre “serviço” e “casa”.⁹³ O abandono da fronteira após a acção tem subjacente um “conceito” assim identificado por Diogo Gomes de Figueiredo, ao assinalar que há muitos terços em que não somente faltam todos os soldados “mas ainda muitos officiaes porq. o conceyto, q. fizerão de ser a recuperação de Evora o termo do seu trabalho, os fez desamparar as bandeyras tão desafortadamente, ou o cuidado de recolher as sementeyras os leva sem nenhum reparo”.⁹⁴ O que explicaria a desconcertante incapacidade de fazer reverter a seu favor as

vitórias militares obtidas, dando continuidade às operações sobre as forças e as posições do antagonista militar, como assinalava o já citado embaixador francês. Se os portugueses estivessem certos de vencer o inimigo todos os anos, não se relaxariam mais do que o que estão fazendo agora, cada um pensando mais em descansar depois da vitória do que dela tirar vantagem e preferindo o prazer de ir para casa conversar sobre ela do que aproveitá-la contra o inimigo.⁹⁵

Sublinhe-se a condição dupla, e por isso mesmo ambígua, da fronteira: ela é condição de máxima visibilidade — os feitos militares são aqueles que fazem subsistir a própria coroa e reino, pelo que é grande a dívida por eles produzida — mas é também um local de exílio. O afastamento da corte é, por excelência, a forma de castigo e de inutilização política dos indivíduos. Veja-se o papel do exílio forçado no golpe de Castelo Melhor, ou também, mais tarde, na afirmação da autonomia e capacidade punitiva do rei, sob D. João V, no episódio do motim fidalgo contra um corregedor. A “chave” do “golpe de estado cortesão” é o impedimento da comunicação entre o rei e os fidalgos servidores da sua casa. Tem uma forma subtil, mas a sua perfeição reside na afastamento para longe da Corte.⁹⁶ Consequentemente, quem fica na fronteira é Schomberg... quando parte para Lisboa o conde de Cantanhede para ser feito marquês de Marialva, o “César” português.

Mas a vivência “sazonal” da guerra tem uma outra decisiva manifestação no desinteresse pela preparação e pela previsão da campanha seguinte. Schomberg di-lo amargamente a Fanshaw: pressionou sem êxito para que a preparação e a mobilização das forças se fizesse antecipadamente, nomeadamente que os socorros vindos de outras províncias ou a mobilização de auxiliares não fossem feitas em cima do alerta de ataque iminente. Contudo, Schomberg não tem em conta dois factores que podemos encontrar conscientemente nos dirigentes portugueses: a mobilização antecipada envolve maiores custos no socorro dos soldados e favorece a fuga extemporânea dos soldados movimentados, não devendo por estas duas razões ser transportados demasiado cedo em relação ao perigo bélico efectivo. Mas se Schomberg se perturba com a recusa em prever e preparar, os dirigentes militares portugueses perturbam-se, por sua vez, com o comportamento dos ministros superiores da corte. O conde de Ericeira explicita por diversas vezes esse conflito entre os governadores de armas — quando transmitem ao centro de decisão política os sinais das preparações realizadas pelo “inimigo” — e os referidos ministros sobre a celeridade na resposta aos sinais referidos. Estes últimos apresentam um “estranho” comportamento de protelarem o mais possível, “jogando” em primeiro lugar numa dissipação desses sintomas que tornem desnecessárias as medidas de mobilização de meios bélicos.⁹⁷

Vários são os indicadores que apontam para que possamos fundamentar a presença de uma relação “imediatista” dos agentes com o “tempo”. Vão neste sentido as observações de Schomberg, mas também tudo o que se assinalou sobre o ritmo do agradecimento régio dos serviços e sobre a “sazonalidade” da guerra. Mas também a desconcertante relação com as obras de fortificação, factor militar de primeira grandeza, cuja execução é frequentemente mandada realizar quando — e apenas quando — o perigo sobre as praças se confirma. Em suma, sobre a própria guerra como ameaça e sobre a forma como nela se actua.

Notas

- 1 No sentido em que, na época, eram pensadas as formas que a arte proporcionava para se escapar à lei da morte, de acordo com o paralelo entre a história e a pintura que o conde de Ericeira diz ser uma ideia comum. Afirmando, na introdução à *História do Portugal Restaurado*, não poder subscrevê-la, sistematiza-a, contudo, no prólogo ao elogio do marquês de Távora, editado em 1674: “Compadecida desta desgraça da vida humana” — a morte e o consequente esquecimento dos heróis — inventou a arte “a historia, e juntamente a pintura com tão pouca diferença que he na comua difinição a pintura historia muda e a historia pintura que fala” (*Compendio panegirico da vida e açcoens do Excellentissimo Senhor Luis Alvarez de Tavora, conde de S. João, Marquez de Tavora...*, Lisboa, 1674, p. 3)
- 2 Lilian Preste de Almeida, “O teatro da guerra da Restauração Portuguesa. A Sala das Batalhas do Palácio Fronteira: uma leitura estético-simbólica”, *Monumentos*, 7 (1997), 71-77; Francisco Sousa Lobo, “Batalhas da Restauração”, *idem*, 79-87.
- 3 O autor do *Elogio Histórico da Casa de Cantanhede Marialva*, publicado em 1751, designa D. António Luís de Menezes, 3.º conde de Cantanhede, depois 1.º marquês de Marialva, como “o Grande Marquez, Libertador do Reino de Portugal”. Não é fácil conceber alguma entidade que possa estar acima da de “Libertador”.
- 4 Esta hegemonia vai perdurar até ao advento do liberalismo no século XIX, pelo menos no que respeita à grande visibilidade distintiva e à reprodução rigorosamente fechada do grupo, desvanecendo-se progressivamente quanto à capacidade de supervisionar os mecanismos de governo e à influência social efectiva. O grupo é, contudo, notavelmente estável sobretudo até ao último quartel do século XVIII: Nuno G. Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, ICS-INCM, 1998. Entretanto, vão-se avolumando as vozes que contestam a hereditariedade da nobreza e a sua posição fundada exclusivamente no legado dos antepassados e não na capacidade de direcção, apontando para uma refundação meritocrática que pode ser, no final, uma transformação do paradigma do poder: Fernando Dores Costa, “O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar” *Análise Social*, 149 (1998), 969-1017.
- 5 A “Lista da infantaria q. se acha nas praças desta província de Alentejo em 7 de Mayo 663”, que acompanha esta carta, assinala a presença de 12582 soldados “para tomar armas”, mas sendo apenas 6105 dos terços pagos da província. Os restantes são 1799 soldados de terços de outras províncias vindos em socorro do Alentejo (310 de Trás-os-Montes, 457 do Algarve, 532 do terço de Cascais e 500 de um terço da Beira), 1381 estrangeiros (237 das companhias de italianos e 1144 de dois regimentos de ingleses) e 3297 de auxiliares (de Santarém, Vila Viçosa, Avis, Portalegre, Évora, Campo de Ourique, Beja e Priorado do Crato). (ANTT, CG, Consultas, Consulta de 9 de Maio de 1663, mç. 23, cx. 85).
- 6 *Cartas dos Governadores da Província do Alentejo a El Rei D. João IV e a El Rei D. Afonso VI*, ed. P. M. Laranjo Coelho, Lisboa, 1940, vol. III, pp. 275, 287. A vitória causa uma surpresa geral, tal como escreve Schomberg a Fanshaw, embaixador inglês, e

também ele a explica como mercê divina: “God has given us so greater victory over the enemy that all are surprised at our success” (carta datada de Estremoz, 10 de Junho de 1663, publicada por Cristóvão Ayres de Magalhães Sepúlveda, *História Orgânica e Política do Exército Português: Provas*, vol. II, Lisboa, 1904, p. 67)

- 7 São numerosas as passagens da obra do conde da Ericeira em que se assinalam as dificuldades criadas — e mesmo a interrupção das operações militares — pelos efeitos do estio, confirmadas por vários pareceres dos dirigentes, caso do conde de São Lourenço no seu voto na consulta de 26 de Junho de 1663: “porq. a experiencia nos tem mostrado q. neste tempo do Estio, he grande o numero da gente q. nos tem morto o rigor do tempo, lhe não parece se deve tentar, por ora nenhuma das praças que estiver junto a Guadiana” (Cristóvão Ayres de Magalhães Sepúlveda, ob. cit., vol. I, p. 115). Do mesmo modo, o conde de Atouguia, em carta de 14 de Julho de 1661, afirmava que bastava o sol de Julho e Agosto para no Alentejo se desfazerem grandes exércitos e que o de D. João de Áustria já começava a experimentá-lo. (Consulta de 16 de Julho de 1661). Pouco depois, a 7 de Agosto, escrevia que o “nosso Exército experimentando o rigor das Calmas se vay enfraquecendo muito com doentes” (Consulta de 9 de Agosto de 1661).
- 8 Assim como por outros dirigentes militares comandantes de praças.
- 9 Assinala-o Laranjo Coelho na introdução à citada compilação das cartas dos governadores de armas do Alentejo, editada em 1940 (vol. I, p. xix). Essa reunião das cartas, parcialmente feita a partir das cartas anexas às consultas do Conselho de Guerra, não contemplou os debates que essas cartas suscitaram e as resoluções régias que sobre elas foram tomadas.
- 10 Caso do conde de São Lourenço, como veremos mais adiante.
- 11 De acordo com a imagem consagrada pelo conde de Ericeira e reproduzida posteriormente, o governo do conde de Castelo Melhor teria conseguido alterar este panorama. Por exemplo, na *História de Portugal* organizada por Damião Peres refere-se que, após a batalha do Ameixial, “[n]o ano seguinte, já o conde de Castelo Melhor operava prodígios” e conseguia fazer reunir no Alentejo 28 mil homens sem desgarnecer a fronteira do Minho (p. 95) e de novo 20 mil em 1665 (p. 97) (Ângelo Ribeiro, “A organização da vitória”, em Damião Peres (org.), *História de Portugal*, vol. VI, 1934, pp. 77-100). A discussão da efectividade desta alteração e dos seus mecanismos não pode ser feita aqui. Note-se, contudo, que a reunião desta força não deixa ela própria de colocar um dilema militar de difícil resolução quanto ao que se pode fazer com ela.
- 12 Pelo menos em tempo de conflito, já que — tal como se verificará em 1668 — a questão se coloca de outro modo em período de paz.
- 13 *Cartas e Outros Documentos da Época da Guerra da Aclamação*, prefácio, notas e índices de Horácio Madureira dos Santos, Lisboa, 1973, pp. 151-164.
- 14 Papel e parecer do Conselho de Guerra anexos ao decreto de 10 de Julho de 1642 — Chaby, *Synopse dos Decretos Remetidos ao Extincto Conselho de Guerra*, vol. I, pp. 33-37.
- 15 As forças previstas pelo marquês de Montalvão custariam 960 mil cruzados anuais, previsão que não coincide com a do Conselho de Guerra, a qual, com pagas inteiras, custaria 1.305.540 cruzados e, globalmente, com o trem de artilharia e

mais miudesas de munições, pólvora, murrão, pelouros, chumbo, armas de fogo, soldados e oficiais de artilharia, reformação das armas, compra de cavalos, levas, salários de oficiais da fazenda e mais despesas miúdas, custarão mais a quarta parte do primeiro valor — 323.885 cruzados, totalizando — 1.629.425 cruzados (651.770.000 rs.).

- 16 Mais exactamente, em relação a cada praça, os necessários à sua defesa e os efectivos estimados: Ouguela (200-100); Campo Maior (2.800-700); Juromenha (1200-500); Mourão (1.000-400); Moura (2.500-600); Elvas (4.000-2.000); Total (11.700-4.300).
- 17 Consulta de 29 de Agosto de 1661.
- 18 Documento anexo (tradução do relatório original) à consulta do Conselho de Guerra de 22 de Fevereiro de 1661, ANTT, CG, Consultas, mç. n.º 21.
- 19 Um exemplo numa carta do conde de S. Lourenço de 23 de Abril de 1649: “eu com estes poucos soldados que tenho em sabendo que o inimigo vai sobre Olivença, ou qualquer outra praça, heide socorrella com o favor divino, e se nisso me perder, verá o mundo, que não ficou nada por fazer, nem deixar de advertir a Vossa Magestade, e que compri a obrigação que tinha” (*Cartas dos Governadores...*, vol. II, p. 173).
- 20 Deveríamos dizer rigorosamente dos dois reinos, de Portugal e do Algarve.
- 21 “O dinheiro q. se gastar em espias confidentes, e inteligentes, he o q. se deve ter por mais bem empregado, como por muitas e repetidas vezes se tem lembrado por este Cons.º a V. Mg. de” (ANTT, CG, Consultas, Consulta n.º 182 de Agosto de 1648). Sobre esta actividade: Fernando Cortés Cortés, *Espionagem e Contra-espionagem numa Guerra Peninsular: 1640-1668*, Lisboa, 1989.
- 22 Carta de M. de Fremont para o Príncipe de Turenne, de 23 de Julho de 1663 (publicada por Cristóvão Ayres, ob. cit., vol. II, pp. 79-81). Esta visão não parece ser preconceituosa, antes surge confirmada pela verificação da presença das conviências e dos apoios com que as forças castelhanas contam na região, tal como assinala o conde de Vila Flor em carta de 26 de Junho de 1663. Escrita logo após a situação particularmente grave associada à ocupação de Évora, dará origem a uma resolução régia favorável a uma diligência para identificar os culpados, já que, como se afirma no parecer do Conselho de Guerra a “conservação das Monarchias consiste nos dous pollos do Premio e Castigo”. Escreve o conde que “assim nesta cidade [Évora] como em todos estes Povos do Alentejo há muitos homens que com damazia mostrarão o mau animo que tem ao serviço de VMg. de e conservação desta Coroa, tanto seculares como ecclesiasticos, reduzindo os Povos e fazendo que acessem a D. João de Áustria” e devem por isso ser exemplarmente castigados e as penas aplicadas nos mesmos povos. (Cristóvão Ayres, ob. cit., vol. I, p. 109).
- 23 Não incluindo o reino do Algarve, cuja capacidade de socorro era, entretanto, invariavelmente diminuta.
- 24 Ressalvando que este se destina a embarcar, pelo que a sua disponibilidade depende, por isso mesmo, das circunstâncias bélicas no mar.
- 25 Na verdade, não é uma resposta praticamente separável da primeira, mas a capacidade bélica desses dois tipos de forças não é equivalente.
- 26 Ou seja, os detentores do posto que tem por função dirigir o exercício dessas forças.

- 27 Por carta de 27 de Outubro, João Vieira de Araújo, sargento-mor dos coutos de Alcobaça, dá conta de que, tendo mandado o seu ajudante prender dois soldados que andavam fugidos do presídio de Peniche e executar uma ordem sobre os auxiliares (que não especifica), foi este assaltado por quatro homens que o feriram de tal modo que está “em perigo de Morte” o que procede do “pouco castigo q. tiveram os q. matarão seu Antecessor” e se não forem castigados “semelhantes excessos mal se podera obrar o Serviço de V. Mg. de como convem e elle supplicante vira a sentir o mesmo”. Remetido ao juiz assessor, foi parecer deste que deveria ser mandado o corregedor de Leiria tirar devassa para averiguar se o homicídio foi por razão de ofício e prender os culpados, sendo conveniente haver “demonstração naquelle Povo cujos naturaes são insolentes” (Consulta de 14 de Dezembro de 1660).
- 28 Consulta de 20 de Julho de 1661. O conselho reage através de três cartas, uma para o conde de Vila Flor, outra para que o conde de Atouguia remeta ao primeiro as armas para a gente da comarca de Viseu com que vai em socorro de Portalegre e a terceira para António de Sá “de reprensão por não ter disposta a gente della como divia e não marchar com ella” como lhe foi ordenado. O conselho não segue pois a desculpabilização do governador da comarca que consta da carta do governador de armas.
- 29 Cartas citadas tratadas em duas consultas, ambas de 30 de Agosto de 1661.
- 30 Com o terço da Flandres alojado na periferia de Madrid — afirma o governador de armas da Beira — está para marchar contra a província o duque de Ossuna, esperando também dois outros terços da Catalunha aquartelados em Salamanca. O duque traz 3000 cavalos e 12 mil infantes com a intenção de ganhar a praça de Alfaiates e passar à cidade da Guarda e nela se fortificar e retirar os socorros às restantes praças. Em Cadis desembarcaram 14 mil homens vindos de Nápoles e em Ciudad Rodrigo fizeram-se despejar trinta das melhores casas para os fidalgos acompanhantes do duque. O conde de Grajal, provedor-mor dos mantimentos, tem vindo a comprar oito mil fanegas de trigo e cevada que vão sendo conduzidas a Ciudad Rodrigo, onde também se forma o trem de artilharia, tendo chegado oito carretas de carabinas e pistolas.
- 31 Referência à conjuntura marcada pela restauração da monarquia em Inglaterra e pela desmobilização dos exércitos.
- 32 Consulta de 10 de Dezembro de 1660. Propunha para mais que se pedisse empréstimo de toda a prata dos particulares e das igrejas que não forem sagradas já que “nenhum Principe dos que justamente usarão destes meyoys tiverão motivo tam justo”. Sublinhe-se a oposição entre o rei e os seus vassallos e o “povo meúdo” em que se evidencia a representação da “sociedade” a dois níveis: o povo não é vassallo do rei, é vassallo dos vassallos do rei. A oposição entre “povo” e “vassallos” é uma oposição organizadora: Pedro Cardim, *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*, Lisboa, 1998, p. 34.
- 33 Publicado por Cláudio de Chaby, *Synopse dos Decretos Remetidos ao Extincto Conselho de Guerra*, vol. I, pp. 169-175.
- 34 *Cartas e Outros Documentos da Época da Guerra da Aclamação*, 1973, pp. 373-379.
- 35 O governador é assistido pelos escrivães das câmaras das comarcas onde as ditas

levas se fazem com a incumbência de apenas eles escreverem e lançarem nos livros todas as despesas que forem feitas. Também estes sem salário nem ordenado, “havendo lho por serviço”. (cap. 2). Para cada uma será nomeado um comissário que sirva de pagador, ao qual será entregue o dinheiro necessário (cap. 3), havendo para o efeito um livro onde somente escreverá o referido escrivão.

- 36 Assim prevê o regimento e assim decorre, por exemplo, do caso de D. Luís de Meneses, que sendo encarregue das reconduções e levas em três comarcas, solicita a possibilidade de delegar a tarefa em duas delas em dois capitães do seu terço. Significativamente, sublinha-se que a actuação desses delegados permanecerá da sua responsabilidade.
- 37 Recorde-se o que escrevia Duarte de Sande sobre o carácter voluntário do serviço entre os europeus, mesmo os das classes populares: “A pegar em armas ninguém é forçado entre os europeus, porque os cavaleiros e os nobres obtêm os seus rendimentos, com a obrigação apenas de pagar ao rei um censo anual, e no mais são livres e isentos; e porque, de igual modo, os homens do povo se dividem pelas suas ocupações, por forma que cada um é livre de ganhar o sustento com a sua arte. (...) nas perturbações comuns das guerras, todas as vezes que é dado o alarme, só pegam em armas aqueles que querem ganhar um estipêndio, porque são alimentados não à custa própria, mas pela distribuição de um estipêndio régio, cada um de acordo com a sua graduação.” (Duarte de Sande, *Diálogo sobre a Missão dos Embaixadores Japoneses à Cúria Romana — De Missione Legatorum Iaponensium ad Romanam curiam*, 1590 —, trad. Américo da Costa Ramalho, CTMCDP-FO, Macau, 1997, p. 130). O caso português não surge — neste aspecto formal — substancialmente diferente do regime existente em muitas das outras unidades políticas europeias na mesma época.
- 38 As mulheres sem protecção são um ponto sensível: a necessidade de sustentar as mães viúvas ou as irmãs donzelas é quase sempre o argumento apresentado — com sucesso — por aqueles que, tendo sido recrutados, apresentam ao Conselho de Guerra pedidos para serem libertos do serviço.
- 39 Nas consultas do Conselho de Guerra são detectáveis algumas referências à necessidade de favorecer os indivíduos que se constituem como bons exemplos de um empenhamento “nobre” na guerra. Além disso, os nobres são frequentemente favorecidos — como tais, explicitamente — através da dispensa do tempo regulamentarmente previsto para ascenderem na escala dos postos.
- 40 Consulta de 31 de Março de 1661.
- 41 ANTT, CG, Consultas, mç. 22, cx. 80.
- 42 Ou seja, impedir através da sua presença a fuga para suas casas dos soldados remetidos dessa região para a fronteira.
- 43 ANTT, CG, Consultas, mç. 24, cx. 88. O conde contesta esta decisão que lhe fora transmitida por carta de 12, reafirmando a sua intenção de partir para o Alentejo, interpretando certamente como ofensiva essa ordem, por impedi-lo de estar no teatro dos serviços. O facto de estarmos perante um acto que terá provavelmente explicação nas intrigas que percorrem a corte, não invalida o argumento do uso do “seu temor e respeito” que os “ministros de justiça” não detêm.
- 44 Mafalda Soares da Cunha referenciou recentemente a actividade de levantamento

de forças bélicas pela Casa de Bragança no século XVI com enorme autonomia. (*A Casa de Bragança — 1560-1640: Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, 2000, pp. 252-60). Mas trata-se invariavelmente de forças destinadas a uma determinada campanha, questão muito diversa da de recrutar soldados para uma força permanente. Para mais, o comportamento desta Casa não parece ser generalizável ao de outros senhorios de menor dimensão.

- 45 “Não deve estranhar-se que a um fidalgo abastado e de tão nobre ascendência fosse cometido o ingrato cargo de Mestre de Campo. Não era inferior à de Álvaro de Sousa a categoria de vários fidalgos que, na mesma ocasião, foram nomeados comandantes de outros Terços, como D. Francisco Manuel de Melo, D. Pedro de Mascarenhas, Rodrigo de Miranda e Jorge de Melo. A missão principal desses Mestres de Campo era levantar gente, incumbência sempre confiada a pessoas de condição e autoridade, estranhas à terra onde se reunia a tropa, a fim de poderem subtrair-se à pressão das influências do meio e remover dificuldades que as autoridades locais geralmente criavam.” Mário Cardozo, “Um corpo de tropas organizado em Guimarães no ano de 1639”, *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, n.º 25 (1955), p. 41.
- 46 Consulta n.º 45 de 23 de Fevereiro de 1646.
- 47 Consulta n.º 123 de 8 de Maio de 1646.
- 48 António Sérgio, *O Desejado: Testemunhos Históricos*, 1924, p. 16: nela se faz referência aos “grandes excessos que os oficiais fizeram pelas comarcas na escolha dos inocentes, moderando *su sententia* a 1500, e a cinco cruzados por cabeça, quando mais não podiam”.
- 49 O projecto de ordenanças militares de 1643, comentadas por Joane Mendes de Vasconcelos, assinala que as levas devem ser feitas sempre com “atenção a se conseguirem sem extrossoins, e demazias nos povos, ou lugares em q. se ouverem de fazer” e que, “[h]avendo de ordinario grandes excessos cauzados dos officiaes q. vam a levantar gente aos lugares q. se lhes asinalarem”, devem ser esses oficiais castigados e ficarem inábeis para qualquer posto militar, o que o comentador considera, aliás, desproporcionado, já que “o excesso pode ser de qualidade que não meressa” esta inabilidade. (Cristóvão Ayres, ob. cit., vol. III, Lisboa, 1906, pp. 106 e 132).
- 50 Carta de 8 de Julho de 1648 anexa à consulta n.º 145 de 13 de Julho de 1648.
- 51 Decretos n.º 19 e 21 do ano de 1654, publicados por Chaby, ob. cit.
- 52 Os tratos aqui assinalados são os dos “bandos” a que se refere a consulta n.º 55 de 1646, por exemplo, quando prevê que se lance “bando em q. se declare por pena aos soldados q. não se recolherem no tempo q. se simular três tratos de corda com os braços soltos”.
- 53 Cartas do conde de Ericeira datadas de Aveiro, 9 e 23 de Agosto, anexas à consulta n.º 195 de 1 de Setembro de 1648.
- 54 Consulta de 28 de Maio de 1661.
- 55 Carta de 27 de Abril de 1661, “em câmara”.
- 56 As forças que o conde de S. João organiza em Trás-os-Montes, região onde se exerce a sua influência enquanto senhor de várias terras, para passarem às campanhas do Alentejo, são assinaladas pelo conde de Ericeira, nomeadamente no

- ano de 1664, em que sai de Chaves com dois mil homens e 600 cavalos (ob. cit., vol. IV, p. 202). Trata-se, contudo, de uma iniciativa de tipo “aventureiro”, que não resolve a questão da guarnição permanente do Alentejo. Estas forças transmontanas, finda a campanha, regressam a suas casas.
- 57 Ouvido o juiz assessor do Conselho de Guerra, este propõe que se passe ordem para que o corregedor tire devassa dos capitães e oficiais de milícia dos coutos, prendendo os culpados e que disso dê conta ao conselho. Consulta de 6 de Setembro de 1661.
- 58 Consulta de 26 de Setembro de 1661.
- 59 Consulta n.º 277 de 1646.
- 60 Remetido preso ao Limoeiro. Os conselheiros afirmam que “as causas porq. os poderosos da Cidade de Beja lhe cobrarão odio procederão de aver elle comprido inteiramente com as obrigações do serviço de VMg. de no exercicio do cargo de Capitão mor daquela Cidade”. (Consulta n.º 81 de 1648).
- 61 Consulta anexa à consulta n.º 143 de 1648.
- 62 Consulta n.º 85 de 10 de Abril de 1646. Este comportamento é confirmado por Rodrigo de Figueiredo de Alarcão, quando diz que encontrou “os povos daquela Provincia pertinases a não accudir a defendella” e dizendo que “as ordenanças não accodem e da infantaria [e por isso] se acha somente com 187 homens q. possão tomar armas” (Consulta n.º 324 de 1646).
- 63 Consulta n.º 291 de 1 de Setembro de 1646 sobre carta de 27 de Agosto.
- 64 Nesta como noutras ocasiões, o conselho procura os dirigentes das rebeliões populares nas classes dirigentes, não parecendo acreditar em revoltas criadas pelo “povo”.
- 65 O método a aplicar é assim explicado: obrigando quem tem dois filhos a dar um, se for lavrador, e, se o não for, a dá-lo, ainda que não tenha mais, obrigando-se também alguns casados “de má vida” e alguns trabalhadores ainda que sejam casados, porque todos são obrigados a servir.
- 66 Consulta de 21 de Junho de 1659.
- 67 Consulta de 27 de Setembro de 1661, sobre carta do conde de Vila Flor de 16 (Mç 21-A, cx. 79).
- 68 Um exemplo disso: João Vicente, morador no lugar do Sanguinhal, termo de Óbidos, foi, há oito ou nove anos, soldado durante dois em Campo Maior, tendo sido depois licenciado. Casou entretanto e tem a seu cargo uma irmã donzela e uma mãe muito velha que sustenta e de que administra a fazenda. Pede para ser desobrigado, tendo parecer favorável do governador da comarca de Leiria. Também do conselho, mas tem de devolver os quatro mil réis que recebeu. ANTT, CG, Consultas, consulta de 26 de Junho de 1659.
- 69 O peticionário é capitão de uma companhia de infantaria do terço do mestre de campo David Caley.
- 70 Consulta n.º 288 de 19 de Dezembro de 1648. Havendo concordância, pede para, além de lhe serem passadas as ordens necessárias para levantar nas ilhas a gente prevista, lhe serem entregues cinco patentes de capitão de infantaria para se darem a pessoas beneméritas, ricas e naturais das mesmas ilhas “para q. com brevidade se fação os mil homens”. O recrutamento não será pois uma relação estabelecida

directamente entre o agente da leva e os novos soldados, implica interessar — ou talvez apenas anular a resistência — de um conjunto de notáveis, fazendo-os capitães.

- 71 Consulta de 3 de Março de 1659.
- 72 Consulta de 19 de Julho de 1659.
- 73 Consulta de 21 de Julho de 1659.
- 74 A obra de Baltasar Ayala, *De Jure et Officio Bellico ac Disciplina Militari*, modelo do discurso “renascido” no século XVI sobre a disciplina e a penalidade militares, é completamente tributária dos romanos. O capítulo XII do terceiro livro trata da deserção, prevendo a graduação das penas em função da gravidade associada ao delito (Washington, 2 vols., 1912, vol. II, pp. 216-217). Os exemplos retirados da Antiguidade percorrem toda a literatura militar dos séculos XVII e XVIII, sendo raras as ilustrações com casos coetâneos.
- 75 Medeiros Correia ilustra a afirmação de que na guerra se oferecem ocasiões que necessitam de exemplar castigo com um caso passado há poucos anos em Elvas, sendo dela governador o conde de São Lourenço, quando um soldado raso, dando-se por afrontado por um alferes o repreender enquanto marchava na sua companhia, o matou com uma pistola. Sendo preso, não permitiu o conde que se enterrasse o morto sem que primeiro fosse o matador e com grande constância fez executar a pena capital. Deste caso ficou um vivo exemplo neste exército, à vista do qual se não ousem cometer semelhantes excessos (pp. 135-6). Na verdade, a singularidade do caso parece demonstrar o seu carácter excepcional.
- 76 Cerca de um ano após a sua chegada, Schomberg faz chegar à coroa um conjunto de observações que poderíamos designar como um diagnóstico social do exército. Está organizado em 16 pontos, a que corresponderão igual número de comentários do conselho. Uma proposta para a compreensão do seu ponto de vista em relação à “realidade” criticada poderia recorrer ao paradigma do conflito entre culturas “nacionais”. Schomberg é sem dúvida o estrangeiro, aquele que veio de fora, ou seja, aquele que não foi submetido a uma habituação às particularidades locais. Contudo, mais produtivo do que o lugar-comum das diferenças “nacionais” é o confronto entre o ponto de vista (em formação) da eficácia militar (hierarquia, disciplina, celeridade penal...) e uma “sociedade” que se lhe não conforma.
- 77 Como é frequente na época, o termo “dilatada” surge no sentido de demorada ou morosa, proveniente de dilação.
- 78 A carreira militar, ou seja, o percurso ascensional de uma “educação militar”, passando pela ocupação de vários postos, torna-se por si mesma “desinteressante”, porque certos postos são “degradantes”, já que estão estigmatizados por esta ocupação pelos “criados” dos dirigentes. Tratar-se-ia de um traço característico — sempre referido pelos observadores estrangeiros — e é uma das questões centrais assinaladas numa memória do secretário do governo de armas da Beira, Rodrigues Cordeiro, de 1740. Fernando Dores Costa, “O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar”, *Análise Social*, 149 (1998), p. 969-1017.
- 79 A propósito do debate sobre a questão de saber se para governar é melhor a brandura ou o rigor, afirma que não faltam razões para se defender ser melhor

- para a guerra o rigoroso, porque com ele se guarda melhor a disciplina militar. Na inevitável exemplificação, não nos surge um romano, mas um contemporâneo do autor: “Muito de casa temos o exemplo nesta Provincia, no insigne General e Governador das Armas Martim Affonso de Mello conde São Lourenço, a quem tanto respeitavão os soldados, que os Pomares não necessitavão de guardas” (João de Medeiros Correia, ob. cit., p. 62)
- 80 O vedor geral enviou carta apoiando a proposta do conde governador e com ela as listas dos soldados ausentes e fugidos do exército, chegando a 3500 homens, este número abarcando 500 de cavalo, muitos dos quais se ausentaram com armas e cavalos. Pouco antes, a 14 de Janeiro de 1648, Joane Mendes de Vasconcelos assinalava que na última mostra havia no Alentejo 4661 soldados, sem contar com as primeiras planas e um dos terços, mas que na altura em que escrevia haveria apenas cerca de 3800 homens em nove terços, sem os doentes e os ausentes (*Cartas dos Governadores...*, vol. II, pp. 145-147).
- 81 Consulta n.º 79 de 4 de Abril de 1648 (que tem anexa a consulta de 23 de Março de 1648).
- 82 Contudo, uma outra resolução do conselho aprova o uso da pena de morte exemplar para os fugitivos. Reporta-se ao aviso de que “da gente q. de entre Douro e Minho, e Tras os Montes havia chegado a Estremos, fogira grande parte della”, e convindo “muito passarensse ordens para ser reconduzida com algum castigo, que sirva de Exemplo, e escramento”, parece ao conselho que aos governadores das armas das duas províncias devem ser enviadas listas dos fugitivos para lançarem bandos “com penna de Morte, aos q. o não comprirem dentro de oito dias” e, sendo depois disso presos, “fação enforcar o primeiro que for prezo, e os mais q. se prenderem os remettão ao Porto para serem aly embarcados” rumo a Álcaçer e depois a Estremoz (Consulta n.º 171 de 5 de Agosto de 1648).
- 83 Consultas n.º 117 de 9 de Junho de 1648, n.º 133 de 25 de Junho de 1648, sobre cartas de 19 e 22 de Junho, e n.º 139 de 7 de Julho de 1648, sobre carta de 4 de Julho de 1648.
- 84 Consulta n.º 271 de 7 de Dezembro de 1648.
- 85 Esse movimento é descrito pelo conde de S. Lourenço, levando-o a realçar a importância da exteriorização da capacidade de suportar a permanência na fronteira como factor preferencial para a escolha dos indivíduos que devem ocupar os postos: “faço grande differença dos que servem com assistencia dos outros fidalgos mancebos, que os mais delles vem aqui por comprimento, e logo que podem se voltão, e de ordinario sem licença, e he força dissimular com elles, porque de todo não haverá nenhum que sirva, se assi não for, mas para ocupar os postos, deve Vossa Magestade informar-se, não só dos que servem, senão do modo com que aturão nas fronteiras”. Isto a pretexto de um “fidalgo” que “o faz”, servindo há cinco anos “nestas fronteiras, sem dellas fazer ausencias” (Carta de 17 de Abril de 1649, *Cartas dos Governadores...*, vol. II, p. 171).
- 86 Este é o objecto da consulta de 22 de Agosto de 1659.
- 87 Vossa mercê referindo-se ao citado secretário.
- 88 ANTT, CG, livro de registo n.º 26, f. 77.
- 89 Consulta n.º 11 de 19 de Janeiro de 1646.

- 90 Escritos à margem das cartas do secretário anexas à consulta: “Ontem me derão hum escrito de VM [o secretário do conselho] em q. me relatava como sua mag. de d. Ds g. de ordenava me partise e q. logo fizera A não ter presentes As empossibilidades q. os Dias atras lhe relatei e assim q. espero o effeito do q. continha hum memorial q. lhe dei q. a podelo fazer De outra maneira não Aguardara esta segunda ordem porq. Ja pello Sacratario de estado recebi outra g. de Ds A VM como Dezejo”.
- 91 Consulta n.º 36 de 15 de Fevereiro de 1646.
- 92 Por exemplo (entre muitos outros): as consultas de 4, sobre carta de Francisco Velho de Avellar de 18 de Abril e de 5 de Maio de 1661, sobre carta do conde de Mesquitela de 26 de Abril. Na primeira, determina-se que se escreva a Francisco Velho para que se recolha a seu posto e se lhe agradeça o bem que procedeu. Na segunda, parece que deve Sua Majestade mandar escrever ao conde agradecendo-lhe a disposição com que está de ir socorrer o Minho...
- 93 Note-se que o primeiro domínio poderia ser erradamente associado à esfera da “acção pública” do indivíduo e o segundo às suas preocupações “privadas”, mas que uma tal distinção não faz qualquer sentido neste sistema. A interpenetração das duas supostas zonas de acção é ostensiva.
- 94 Cristóvão Ayres, ob. cit., vol. I, p. 120.
- 95 Cristóvão Ayres, ob. cit., vol. II, p. 82. Note-se que o seu grande objectivo junto de Turenne é o de combater a ideia de que os portugueses por terem obtido vitórias podem prescindir do apoio informal francês que este último organizou.
- 96 Com efeito, “determinarão separar da pessoa d’El Rei os Gentishomens da sua Camera, e assi os escusarão do serviço, deixando-lhes a entradas livres, porque com esta permissão dissimulavão o seu total intento, mas em parte o conseguirão, porque ainda que erão livres as entradas, el Rei o não estava nunca para o aconselharem, ou advertirem as pessoas que o podião fazer”, tal como refere o autor da *Catastrophe de Portugal na deposição d’El Rei D. Affonso o Sexto* (Lisboa, 1669, pp. 86-87). Relata em seguida que, despedidos os gentis-homens, entrou a servir o seu ofício de camareiro-mor D. Francisco de Sá e Meneses, conde de Penaguião, marquês de Fontes, e pouco a pouco foram impedindo o rei de comunicar com os outros oficiais da casa e reduzindo-o a comer dentro da sua câmara. Seguem-se os destellos: do Padre António Vieira, do anterior secretário de estado, do duque de Cadaval, do monteiro-mor e do porteiro-mor, de Manoel de Mello e dos condes de Soure e de Pombeiro (pp. 88-89).
- 97 Alguns exemplos: “Ao passo dos avisos que recebia, applicava na corte as diligências dos socorros (...) porém, não faltavam todas as instâncias que fazia, porque se não acabava o vício introduzido nos ministros políticos de deixarem passar tempo na esperança de sossego” (conde de Ericeira, *História de Portugal Restaurado*, vol. 3, p. 332); mas pouco depois “esta demonstração dos castelhanos (...) applicou o calor das prevenções da campanha, não ficando aos ministros da corte esperanças de se desvanecer” (*idem.*, p. 335). Em suma, “o génio dos ministros superiores [como já dissemos] era de deixar passar tempo sem execução, por mais que se repetiam as consultas do Conselho de Guerra” (p. 346).